



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.893

Governador do Estado
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOURFIÃO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Planejamento e Coordenação Geral e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 02/95 - REGULAMENTA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/94, QUE FIXOU A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS
Da Assembléia Legislativa do Estado

QUOTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

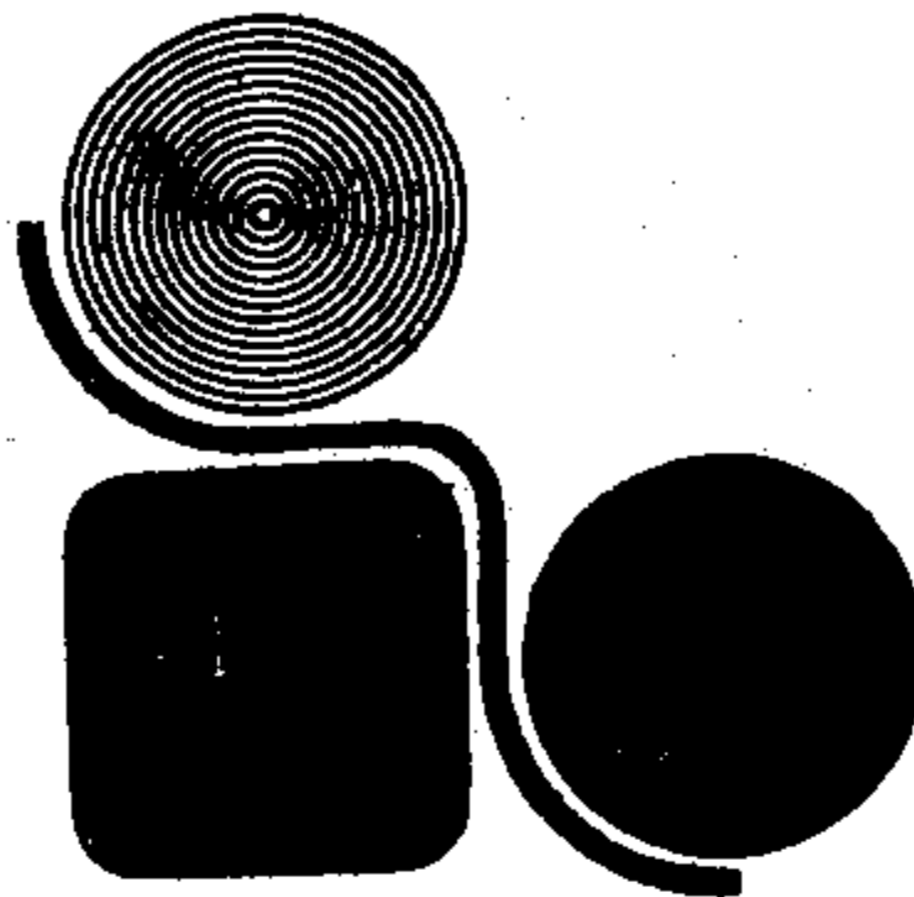
NOTIFICAÇÕES E RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

RESOLUÇÕES E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

2 Cadernos
16 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Administração, a viajar para Brasília-DF, no período de 30 de janeiro à 01 de fevereiro de 1995, a fim de participar de audiência com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e de Encontro na Escola Superior de Administração Fazendária-ESAF, devendo responder pelo expediente de Administração, durante a ausência do titular, a Dr. CLÁUDIA CRISTINA DO VALÉ GUZ-ZO FREIRE, Diretora de Recursos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de janeiro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ALDIR JORGE VIANNA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0021407-3

**SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REPASSES DA QUOTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO

Portaria Nº0112 de 26.01.95
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, Art. 19 e 3º da Lei Complementar nº63, de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do IPI/EXPORTAÇÃO, re-lacionado em anexo, conforme discriminação abaixo.

IPI/EXPORTAÇÃO - 2ª parcela do mês de Janeiro/95 CP95/0021521-7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA/PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO
PERÍODO: 2ª. PARCELA /JANEIRO DE 1995

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	860,38
ALMEIRIM	170.028-6	9.441,02
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	154,09
AURORA DO PARA	170.271-8	259,24
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	507,96
AVEIRO	170.029-4	525,37
AFUA	170.039-1	727,68
ANAJAS	170.040-5	534,43
ABAETETUBA	170.050-2	1.666,74
ANANINDEUA	170.074-0	17.376,28
ALTAMIRA	170.076-6	3.293,61
AUGUSTO CORREA	170.085-5	411,16
ACARA	170.098-7	805,64
BRASIL NOVO	170.283-1	447,41
BREU BRANCO	170.204-0	1.087,35
BELEM	170.001-4	142.386,14
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	321,24
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	391,94
BAGRE	170.041-3	408,26
BREVES	170.042-1	1.306,71
BATIAO	170.051-0	478,60
BARCARENA	170.052-9	13.711,76
BENEVIDES	170.075-8	2.817,55
BRAGANCA	170.086-3	1.656,23
BONITO	170.094-4	269,39
BUJARU	170.096-0	379,25
CUMARU DO NORTE	170.285-8	502,89
CASTANHAL	170.003-0	7.852,95
COLARES	170.004-9	273,74
CURUCA	170.005-7	431,10
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.846,22
CHAVES	170.043-0	507,96
CURRALINHO	170.044-8	364,02
CAMETA	170.053-7	1.071,04
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.465,52
CAPITAO POÇO	170.069-3	928,91
CAPANEMA	170.084-7	3.121,02
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	734,21
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	584,47
D. ELIZEU	170.083-9	1.904,23
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	328,13
FARO	170.031-6	105,87
GURUPA	170.045-6	489,84
GOINESIA DO PARA	170.287-4	955,02
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	561,62
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	211,74
IGARAPE-ACU	170.006-5	730,58
INHANGAPI	170.007-3	357,13
ITUPIRANGA	170.020-0	843,34
ITAITUBA	170.032-4	3.053,58
IGARAPE-MIRI	170.054-5	608,76
IRITUIA	170.070-7	522,83
JACAREACANGA	170.288-2	235,31
JACUNDA	170.021-9	968,07
JURUTI	170.033-2	417,32
LITHEIRO AJURU	170.053-3	321,94
M. BARATA	170.008-1	240,75
MARACANA	170.009-0	374,54
MARAPANIM	170.010-3	342,63
MARABA	170.022-7	8.108,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.105,12
MELGACO	170.046-4	439,80
MOCAJUBA	170.056-1	753,79
MOJU	170.057-0	805,27
MAE DO RIO	170.071-5	762,49
MEDICILANDIA	170.077-4	621,09
MUANA	170.105-3	726,96

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO**

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
DISPENSA DE FG

Portaria nº 016 de 27.01.95
NOME DO SERVIDOR: Pedro Paulo Pereira de Andrade
MATRÍCULA: 0004260-016
FUNÇÃO: Serviços Prestados
LOTAÇÃO: Coord. de Transportes Oficiais
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA FG: Port.377 de 01.08.89
TIPO DA FG: FG-3 de Coordenador
DATA DA DISPENSA: 04.01.95 CP95/0021448-2

Portaria nº 017 de 27.01.95
NOME DO SERVIDOR: Genesora Tolanda dos Santos
MATRÍCULA: 0003042-012
FUNÇÃO: Serviços Prestados
LOTAÇÃO: Seção de Inativos
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA FG: Port.202 de 04.06.93
TIPO DA FG: FG-3 de Coordenador
DATA DA DISPENSA: 04.01.95

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração.
CP95/0022025-1

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Portaria 012 de 20.01.95
NOME DO SERVIDOR: Maria de Nazaré da Silva Cavalcante
MATRÍCULA: 0000035-014
CARGO: Economista
LOTAÇÃO: à disposição da Fundação Tancredo Neves
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
PERÍODO: 16.01 a 14.02.95
TRIÊNIO REFERENTE: 01.01.78 a 01.01.81
CP95/0022025-3

Portaria 018 de 30.01.95
NOME DO SERVIDOR: Benedita Maria Diniz da Silva
MATRÍCULA: 0000205-016
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
PERÍODO: 10.01 a 08.02.95
TRIÊNIO REFERENTE: 22.03.79 a 22.03.82

ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração, em exercício
CP95/0021288-9

NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	115,66
NOVO PROGRESSO	170.289-0	266,13
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.139,98
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	317,25
OBIDOS	170.035-9	1.127,24
ORIXIMINA	170.036-7	5.501,31
OEIRAS DO PARA	170.047-2	395,93
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.460,08
OUREM	170.093-6	308,55
PALESTINA DO PARA	170.291-2	323,05
PAU DARCO	170.296-3	432,55
PARAUPEBA	170.019-7	12.964,14
PRAINHA	170.037-5	423,85
PORTEL	170.048-0	1.190,32
PARAGOMINAS	170.068-5	9.075,91
PORTO DE MOZ	170.079-0	575,40
PACAJAS	170.018-9	798,38
PEIXE-BOI	170.088-0	241,11
PRIMAVERA	170.089-8	396,29
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	539,51
RONDON PARA	170.081-2	1.740,71
RUROPOLIS	170.030-8	418,77
REDCENCO	170.059-6	4.472,33
RIO MARIA	170.060-0	1.529,33
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	367,29
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	423,85
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	288,24
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	872,71
S.IZABEL PARA	170.011-1	2.986,51
S. MARIA PARA	170.012-0	563,80
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	842,98
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	351,33
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	471,71
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.410,04
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	199,78
SANTAREM	170.038-3	9.819,55
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	342,63
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.935,77
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.612,36
S. FELIX XINGU	170.063-4	2.184,86
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	527,91
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	640,30
SOURE	170.101-0	752,34
S. CRUZ ARARI	170.100-2	367,65
SALVATERRA	170.102-9	381,06
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	366,56
SALINOPOLIS	170.091-0	631,24
SANTAREM NOVO	170.092-8	224,79
TERRA SANTA	170.293-9	1.088,44
TRAIARÁ	170.294-7	289,70
TERRA ALTA	170.277-7	143,58
TUCURUI	170.026-0	22.685,42
TUCUMAN	170.064-2	2.010,46
TOHE-ACU	170.095-2	2.184,86
TAILANDIA	170.099-5	2.032,94
ULIANOPOLIS	170.280-7	2.512,99
URUARA	170.078-2	759,95
VITORIA DO XINGU	170.295-5	304,20
VIÇEU	170.082-0	727,68
VIGIA	170.016-2	701,21
XINGUARA	170.066-9	3.005,72
TOTAL		362.572,32

DISPENSA DE FUNÇÃO

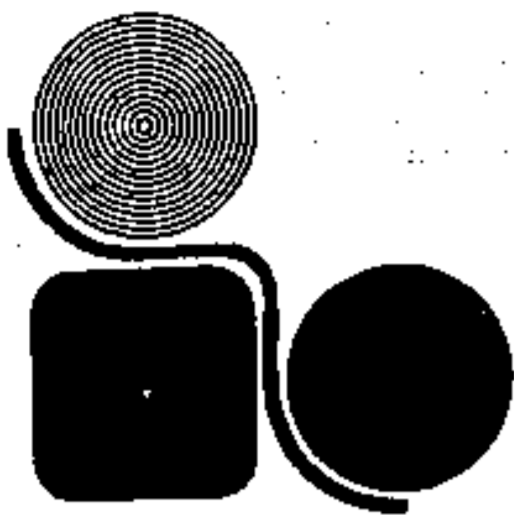
Portaria Nº0124 de 30.01.95
Nome da Servidora: PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU
Matrícula: 0123242-019
Cargo: Bibliotecarista
Função: Chefe de Seção de Comunicação/DIAS/DEOP/DAD
Tipo de Gratificação: FG-4
Considerando o Decreto Governamental datado de 19.01.95
CP95/0021537-3

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0124 de 30.01.95
Nome da Servidora: PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU
Matrícula: 0123242-019
Cargo: Bibliotecarista
Lotação: Divisão de Suporte Administrativo/DEOP/DAD
Local de Remoção: Seção de Comunicação
Considerando o Decreto Governamental datado de 19.01.95
CP95/0021533-5

REVOGAR OS EFEITOS

Portaria Nº0125 de 30.01.95
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº593 de 01.06.94, publicada no D.O.E. nº 27.732 de 06.06.94
Considerando o Decreto Governamental datado de 19.01.95
CP95/0021567-1



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0125 de 30.01.95
Nome da Servidora: ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Matrícula:0052914-010
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Departamento de Recursos Materiais/DAD
Local de Remoção:Departamento de Recursos Humanos
Considerando o Decreto Governamental datado de 19.01.95

EXCLUSÃO CP95/0021561-5

Portaria Nº0126 de 30.01.95
EXCLUIR, da Portaria nº1185 de 26.09.91, publicada no Diário Oficial do Estado do nº27.067 de 02.10.91, o servidor **WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA,** Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº0053031-025.

CP95/0021593-4

(Fat. nº 531, Reg. nº 531, Dia: 31/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 1995
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,
CONSIDERANDO, QUE DE ACORDO COM ART. 138, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL/89 T compete aos Secretários de Estado exercerem a ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA;

CONSIDERANDO, QUE O ART. 10, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 7783, DE 28.06.89, DEFINE A ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, COMO SERVIÇO OU ATIVIDADE ESSENCIAL À COMUNIDADE, DELES NÃO PODENDO PRESCINDIR SOB PENA DE COLOCAR EM EMINENTE RISCO A INCOLUMIDADE DAS PESSOAS;

CONSIDERANDO, QUE O AFASTAMENTO DESORDENADO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DE LICENÇA PRÊMIO, TEM TRAZIDO SÉRIOS TRANSTORNOS À COMUNIDADE;

CONSIDERANDO, FINALMENTE QUE É DEVER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO, ZELAR PELO INTERESSE PÚBLICO, SOBREPONDO-O SEMPRE AO INTERESSE PARTICULAR DE UMA MINORIA;

R E S O L V E:
ART. 1º - AS CHEFIAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS (U.B.S., U.M. E HOSPITAIS) E ADMINISTRATIVAS (NÍVEL CENTRAL E CENTROS REGIONAIS), NO ÂMBITO DA SESPA/SUS, DEVERÃO LIBERAR MENSALMENTE APENAS 1/12 AVOS (8.3%) DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE CADA UNIDADE DE TRABALHO POR MOTIVO DE LICENÇA PRÊMIO.

ART. 2º - FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA, A TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO DE LICENÇA, APÓS A EMISSÃO DE PORTARIA E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, FICANDO VEDADA A CONCESSÃO DE LICENÇA DOMÉSTICA, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE DA CHEFIA QUE LHE HOUVER DADO CAUSA.

ART. 3º - ESTA ORDEM DE SERVIÇO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA DIVULGAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A O.S. Nº 06/03.08.94.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE JANEIRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0021501-9

REF. AO OFÍCIO Nº 013/DAF/SESPA
ASSUNTO: COM BASE NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.06.93, SOLICITA A SRª. DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA QUE SEJA RATIFICADO O ATO QUE DARÁ ORIGEM AS DESPESAS CONTRATUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO QUE SERÃO PRESTADOS PELA EMPRESA **SERVINORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.,** ATÉ A DATA DA CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
DESPACHO: CONSIDERANDO-SE QUE TRATA DE SERVIÇOS DE VITAL IMPORTÂNCIA À SAÚDE DOS PROFISSIONAIS E AO PÚBLICO, E PARA QUE OS MESMOS NÃO SOFRAM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, RATIFICO O ATO, FUNDAMENTADO NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA QUE APÓS PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PRODUZA EFEITOS LEGAIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 25 DE JANEIRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CP95/0021577-2

REF. AO OFÍCIO Nº 012/DAF/SESPA
ASSUNTO: COM BASE NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.06.93, SOLICITA A SRª. DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA QUE SEJA RATIFICADO O ATO QUE DARÁ ORIGEM AS DESPESAS CONTRATUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO QUE SERÃO PRESTADOS PELA EMPRESA **FERRERA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.** ATÉ A DATA DE CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
DESPACHO: CONSIDERANDO-SE QUE TRATA DE SERVIÇOS DE VITAL IMPORTÂNCIA À SAÚDE DOS PROFISSIONAIS E AO PÚBLICO, E PARA QUE OS MESMOS NÃO SOFRAM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, RATIFICO O ATO, FUNDAMENTADO NO INCISO IV, ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA QUE APÓS PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 25 DE JANEIRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CP95/0021545-4

(Fat. nº 529, Reg. nº 529, Dia: 31/01/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO
CONTRATO : SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES:
- DISCONTRATANTE: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
- DISCONTRATADO : ARTUR DO AMARAL SEPBLAND JUNIOR
DATA: 12.01.95
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR

Belém, 25 de janeiro de 1995

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

VISTO:
ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral. **CP95/0021529-2**

(Fat. nº 521, Reg. nº 521, Dia: 31/01/95)

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 026/95-DG/HSE, de 23.01.95
1. DESIGNAR, a partir de 23.01.95, o servidor JOSÉ RIBAMAR DA COSTA BRITO, médico para responder pela Chefia do Centro de Terapia Intensiva-CTI deste Hospital.
2. ATRIBUIR, a partir de 23.01.95, a Função Gratificada-FG-3 ao servidor JOSÉ RIBAMAR DA COSTA BRITO, para exercer a Função de Chefe do CTI deste Hospital. **CP95/0021515-2**
PORTARIA Nº 022/95-GAE/HSE de 24.01.95
DESIGNAR, a partir de 20.01.95 o Dr. SALOMÃO GEORGES KAHWAGE NETO, para exercer a função de Chefe da Clínica Médica, deste Hospital, até ulterior deliberação. **CP95/0021514-4**
PORTARIA Nº 024/95-GAG/HSE, de 24.01.95.
DESIGNAR, a partir de 24.01.95, o servidor CARLOS DA FONSECA FARIAS, para exercer a função de chefe da Div. de Serviços Gerais deste Hospital.
ATRIBUIR, ao servidor supramencionado a Função Gratificada-FG-3, para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais. **CP95/0021513-5**
PORTARIA Nº 025/95-GAE/HSE, de 23.01.95
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 23.01.95, os termos da Portaria nº 283/94-DG/HSE de 29.01.94, que atribuiu FG-3 ao Dr. CARLOS ANTONIO MOLSINHO COELHO, para responder pela Chefia do CTI deste Hospital. **CP95/0021571-3**
PORTARIA Nº 023/95-DG/HSE, de 24.01.95
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 24.01.95, a Portaria nº 222/94-DG, que designara a servidora IVANA MARTINS DE ARAÚJO a exercer a função de Chefe da Div. de Serviços Gerais, atribuindo-lhe a Função Gratificada-FG-3.
PORTARIA Nº 021/95, de 24.01.95 **CP95/0021573-5**
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 238/92-DG/HSE que designa o Dr. MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, para exercer a função de chefe da Clínica Médica deste Hospital, a partir de 20.01.95.

Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral de HSE **CP95/0021577-9**

(Fat. nº 522, Reg. nº 522, Dia: 31/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA
NO EXTRATO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 27.877 DE 09.01.95, CADERNO 11, PÁGINA 08, QUE TRATA DO CONVÊNIO Nº 02 ENTRE SEGUP X SEOP, ONDE SE LÊ:
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO,
LEIA-SE:
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02 ENTRE SEGUP X SEOP. **CP95/0021597-0**

(Fat. nº 524, Reg. nº 524, Dia: 31/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0041, DE 18 DE JANEIRO DE 1995
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 SUSPENDER as férias da servidora, EDILZEA DA SILVA COSTA, concedidas através da Portaria coletiva de nº 1502, de 07.12.94 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14.12.94.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 SIMÃO KATSON VIVEIROS JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CP95/0021595-0
LICENÇA ESPECIAL:
 PORTARIA Nº 0050, de 10.01.95
 NOME DO SERVIDOR: MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
 MATRÍCULA Nº 0027332-018
 CARGO: Técnico
 LOTACÃO: CORC
 NÚMERO DE DIAS: 30 dias
 QUINQUÊNIO: 1978/1983
 PROCESSO Nº: 2438/94
 CP95/0021603-5
 PORTARIA Nº 0045, 13.01.95
 NOME DO SERVIDOR: ANA CRISTINA G. AGE BURLAMAQUI
 MATRÍCULA Nº 0026670-010
 CARGO: Técnico
 LOTACÃO: Coord. A.omp. e Avaliação
 NÚMERO DE DIAS: 30 dias
 TRIMÊNIO: 1987/1990
 PROCESSO Nº: 3957/94
 CP95/0021611-5
 PORTARIA Nº 0044, de 13.01.95
 NOME DO SERVIDOR: ROBERTO TOCANTINS PERNA
 MATRÍCULA Nº 0028410-010
 CARGO: Técnico
 LOTACÃO: Coord. de Programação
 NÚMERO DE DIAS: 30 dias
 TRIMÊNIO: 1989/1992
 PROCESSO Nº: 3717/94
 CP95/0021619-1
 PORTARIA Nº 0043, de 13.01.95
 NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO CESAR G.A. DA SILVEIRA
 MATRÍCULA Nº 0027120-016
 CARGO: Técnico
 LOTACÃO: A disposição-URP/Santarém
 NÚMERO DE DIAS: 30 dias
 QUINQUÊNIO: 1980/1985
 PROCESSO Nº: 3687/94
 CP95/0021627-2
 PORTARIA Nº 0010, de 03.01.95
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARE LOUREIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA Nº 0027359-011
 CARGO: Técnico
 LOTACÃO: DIRES
 NÚMERO DE DIAS: 30 dias
 QUINQUÊNIO: 1981/1986
 PROCESSO Nº: 4051/94
 CP95/0021583-3
LICENÇA SAÚDE:
 LAUDO MÉDICO Nº: 0204/95
 NOME DO SERVIDOR: SANDRA HELENA P. RIBBEIRO
 MATRÍCULA Nº: 0028630-014
 CARGO: Técnico
 LOTACÃO: CORC
 PERÍODO: 29.09.94 à 26.01.95
 CP95/0021509-4

(Fat. nº 519, Reg. nº 519, Dia: 31/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DA PORTARIA Nº 016/95 - CAB/SECRETAN DE 27 DE JANEIRO DE 1995
 NOME: ROSTAN CAMPOS DE CALDAS BRILTO
 MATRÍCULA: 3254003-023
 CARGO: SECRETARIA ADJUNTO
 FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS
 CP95/0021563-2

(Fat. nº 518, Reg. nº 518, Dia: 31/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO DE EDITAL
 A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência do Sistema Penal do Estado, AVISA aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade CONVITE, para aquisição de: MILHO EM GRÃO, FARELO DE SOJA, INGREDIENTES PARA RAÇÃO E PINTO DE CORTE.
 ABERTURA: 08/02/95
 HORA: 10:00, 10:30, 11:00 e 11:30, respectivamente
 Os interessados deverão comparecer munidos do original da firma, na sala da Divisão de Material e Patrimônio, sito à Av. Nazaré, 217, no horário das 08:00 às 14:00 horas, bem como para obter o Edital correspondente ou maiores esclarecimentos.
 Belém/PA,
 MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
 Presidente da Comissão de Licitação
 DE ACORDO:
 JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente do Sistema Penal do Estado
 CP95/0021513-3

(Fat. nº 523, Reg. nº 523, Dia: 31/01/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação
 Processo: nº 161/94
 Assunto: Edital de Tomada de Preço nº 008/94
 Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática Anexo I
 1.1 - MARCOS MARCELINO/IBM: Cancelado por Conveniência Administrativa
 1.2 - MARCOS MARCELINO/IBM: Cancelado por Conveniência Administrativa
 Anexo II
 1.1 - MARCOS MARCELINO/IBM: Cancelado por Conveniência Administrativa
 1.2 - COBRA COMP.SIST.BRAS.SA: Cancelado por Conveniência Administrativa
 1.3 - COBRA COMP.SIST.BRAS.SA: Cancelado por Conveniência Administrativa
 1.3 - COBRA COMP.SIST.BRAS.SA: Homologado
 1.4 - COBRA COMP.SIST.BRAS.SA: Homologado
 1.5 - COBRA COMP.SIST.BRAS.SA: Homologado
 OBS: Valor Global do Fornecedor:
 - COBRA COMP.SIST.BRAS.SA: R\$ 2.987,69
 A COMISSÃO
 CP95/0021598-8

(Fat. nº 517, Reg. nº 517, Dia: 31/01/95)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS
 PORTARIA Nº 003/95-FCG-GS de 11.01.95 - Dispensa de Serviço Prestado
 FUNCIONÁRIO: BIRARLSON MAGALHÃES CORREA
 CARGO: Professor
 DATA DA DISPENSA: 02 de Janeiro de 1995
 CP95/0021580-2
 PORTARIA Nº 004/95-FCG-GS de 23.01.95 - Concede Férias
 FUNCIONÁRIO: ROBERTO CARLOS GOMES POZO
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.09.93 a 31.08.94
 PERÍODO DE GOZO: 01.02.95 a 02.03.95
 CP95/0021523-5
 PORTARIA Nº 005/95-FCG-GS de 23.01.95 - Concede Férias
 FUNCIONÁRIO: GREGÓRIO DOS SANTOS
 PERÍODO AQUISITIVO: 25.10.93 a 24.10.94
 PERÍODO DE GOZO: 01.02.95 a 20.02.95
 CP95/0021525-4
 PORTARIA Nº 006/95-FCG-GS de 23.01.95 - Concede Férias
 FUNCIONÁRIO: SERGIO SOARES PANTOJA
 PERÍODO AQUISITIVO: 01.04.93 a 31.03.94
 PERÍODO DE GOZO: 01.02.95 a 02.03.95
 CP95/0021513-3

(Fat. nº 520, Reg. nº 520, Dia: 31/01/95)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:
 PORTARIA Nº.00023 DE 27 DE JANEIRO DE 1995.
 PROCESSO Nº.001246/90-ITERPA-LECTIMAÇÃO DE POSSE INTERESSADO: JOAO BAPTISTA COELHO NETO
 ASSUNTO: DESIGNAR o Arrematador RONALDO BRUNO PIREZ, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação da gleba de terras, localizada no Município de Aveiro, neste Estado, de acordo com o Título de Posse, expedido em favor de MANOEL JOAO ALPONIA NO POMBO, em data de 12 de dezembro de 1900, constante das fls. 387/39, do Livro próprio nº 03, localizado na margem esquerda do rio Capary, afluente do Rio Tapajós, no município de Aveiro, denominado "TATYHUA" com uma área de mil duzentas braças de frente, mais ou menos e fundos correspondentes".
 RONALDO BARATA-Presidente
 CP95/0021595-9

(Fat. nº 514, Reg. nº 514, Dia: 31/01/95)

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A
 CGC/MF Nº 83.649.293/0001 - 60
AVISOS AOS AÇÃOISTAS
 CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A. avisa aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social, a Rod. PA-253 Km-04 S/N Ramal do Arauá, no Município de Capitão Poço-PA, os documentos que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 19976.
 Belém-PA, 31 de Janeiro de 1995
 A DIRETORIA

(Fat. nº 527, Reg. nº 527, Dia: 31/01/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/95
OBJETO: Locação de 01(hum) caminhão comercial
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas em envelope lacrado contendo a documentação e a proposta do licitante até as 10:00 hrs do dia 15/02/95, junto à comissão de Licitação à Av: das Nações 415, Ourilândia do Norte - Pará.
EDITAL E IMPOSTAÇÕES: A leitura do edital poderá ser adquirida no endereço acima, em horário comercial.
 Ourilândia, 31 de Janeiro de 1995
 José da Rocha Rodrigues
 Presidente C.L.

(Fat. nº 528, Reg. nº 528, Dia: 31/01/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
 PORTARIA Nº 587 de 08.11.94
 PROCESSO Nº 5262/94
 Alterar o Valor da Pensão nº 6154, observando as alterações e Valores discriminados nas Fls. 06 do referido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Abril/94.
 CP95/0021547-0
 PORTARIA Nº 644 de 28.12.94
 PROCESSO Nº 8880 de 25.05.94
 BENEFICIÁRIOS: EDGAR GALDINO FAVACHO SIQUEIRA
 VALOR DA PENSÃO: R\$ 70,13
 VALOR DO PECÚLIO: R\$-94,42
 REQUERENTES: EDGAR GALDINO SIQUEIRA, MATILDE DE MORAES SANTANA e LEIRA PRISCILA SANTANA GOMES.
 PORTARIA Nº 013 de 13.01.95
 PROCESSO Nº 5298/94
 BENEFICIÁRIOS: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, SILEIDE ERIKA IRENE FERREIRA DA SILVA, WELLINGTON DAMASCENO DA SILVA e MARCIA DO SOCORRO DA SILVA.
 VALOR DA PENSÃO: R\$- 97,23
 VALOR DO PECÚLIO: R\$- 60,67
 REQUERENTES: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, ERIKA IRENE FERREIRA DA SILVA, WELLINGTON DAMASCENO DA SILVA e ANA PAULA DO ROSÁRIO SILVA.
 CP95/0021523-3
 CP95/0021531-4
 PORTARIA Nº 014 de 13.01.95
 PROCESSO Nº 1338 de 21.09.94
 BENEFICIÁRIOS: NERINO MENEZES DE AZEVEDO
 VALOR DA PENSÃO: R\$-99,56
 VALOR DO PECÚLIO: R\$- 100,00
 REQUERENTES: ANA CLAUDIA CASTILHO DE AZEVEDO
 PORTARIA Nº 015 de 11.01.95
 PROCESSO Nº 6859 de 22.08.94
 INDEFERIR a concessão de Pensão pleiteada por ANA BRITO NUNES, por não estar enquadrada nos requisitos legais exigidos.
 Conceder Pecúlio VALOR: R\$- 56,75
 REQUERENTES: ANA BRITO NUNES
 CP95/0021533-0
 CP95/0021522-5
 PORTARIA Nº 017 de 11.01.95
 PROCESSO Nº 10442 de 27.10.94
 BENEFICIÁRIOS: IZAURA GONÇALVES MELO DOS SANTOS ROSELI e REGINALDO GONÇALVES MELO DOS SANTOS.
 VALOR DA PENSÃO: R\$- 70,00
 Liberar em favor de IZAURA GONÇALVES MELO DOS SANTOS e REGINALDO GONÇALVES DE MELO DOS SANTOS, as quotas partes do Pecúlio no Valor de R\$-25,00, que encontra-se sobrestada Neste Órgão.
 CP95/0021530-5
 PORTARIA Nº 021 de 12.01.95
 PROCESSO Nº 3764/94
 Alterar o Valor da Pensão nº 4292, observando as alterações e valores discriminados nas Fls. 11 do referido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Maio/94.
 CP95/0021533-1
 PORTARIA Nº 022 de 12.01.95
 PROCESSO Nº 10975/94
 Alterar o valor da Pensão nº 4213, observando as alterações e valores discriminados nas Fls. 09 do referido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de MAIO/94.
 CP95/0021507-1
 PORTARIA Nº 023 de 12.01.95
 PROCESSO Nº 11705/94
 Alterar o valor da Pensão nº 5701, observando as alterações e valores discriminados nas Fls. 08 do referido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Novembro/94.
 CP95/0021505-5
 PORTARIA Nº 024 de 12.01.95
 PROCESSO Nº 7079/94
 Alterar o valor da Pensão nº 3191, observando as alterações e valores discriminados nas Fls. 23 do referido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Setembro/94.
 CP95/0021497-0
 PORTARIA Nº 25 de 16.01.95
 Processo nº 10102/94
 Alterar o valor da Pensão nº 0030, observando as alterações e valores discriminados nas Fls. 11 do referido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Outubro/94.
 CP95/0021499-0
 PORTARIA Nº 027 de 23.01.95
 PROCESSO Nº 3258/80
 Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3299, observando as alterações e valores discriminados nas fls. 03 do referido processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Fevereiro/95.
 CP95/0021481-4
 PORTARIA Nº 027-A de 16.01.95
 Alterar o valor da Pensão nº 075, de conformidade e parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados nas Fls. 05 do processo da referida Pensão. Esta produzirá efeitos a partir de Janeiro/95.
 PORTARIA Nº 29 de 23.01.95
 PROCESSO Nº 4154/50
 Alterar o valor da Pensão nº 0713, observando as alterações e valores discriminados nas fls. 06 do referido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Fevereiro/95.
 CP95/0021505-3
 PORTARIA Nº 30 de 17.01.95
 Processo nº 7622/95
 Alterar o valor da Pensão nº 5067, observando as alterações e valores discriminados nas fls. 29 do refe

rido Processo. Esta produzirá seus efeitos a contar de Maio/94.

CP95/0021554-3

PORTARIA nº 044 de 27.01.95 EXONERAR, NELSON OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 562536

CP95/0021552-4

PORTARIA nº 38 de 25.01.95 DESIGNAR, JOSE MARIA DA COSTA GUEDES, Aux. Adm. N.E

CP95/0021497-7

PORTARIA nº 17 de 17.01.95 REVOGAR, a Portaria nº 4071 de 29.12.94, que designou JOSE PEDRO DE LIMA CAMPOS, Téc. N.E, matr. nº 3152413-016

CP95/0021493-9

PORTARIA nº 18 de 17.01.95 EXONERAR, a pedido JOSE PEDRO DE LIMA CAMPOS, Téc. N.E, matr. nº 3152413-016

CP95/0021475-0

PORTARIA nº 045 de 30.01.95 REVOGAR, AS Portarias nºs 461 de 06.05.94 e 873 de 29.06.94, respectivamente, que criou a Comissão Permanente, com a função de Receber, Examinar e Julgar os Documentos e procedimentos relativos as Licitações. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CP95/0021491-1

PORTARIA nº 053 de 27.01.95 DESIGNAR, os funcionários MARIA DA PAZ FARIAS GOMES Procurador N.E, matr. nº 3152340-018, lotação Procuradoria, JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, Aux. Téc. N.D matr. nº 3153584-018, lotação na Procuradoria e CEZAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, Aux. Téc. N.E, matrícula nº 3152006-010, lotação na Procuradoria, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de TICKET ALIMENTAÇÃO para este Instituto. Esta entra em vigor a partir desta data.

CP95/0021490-3

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ-Edital de Convocação: Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta entidade, em pleno gozo dos seus direitos sindicais e sociais, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, sita à Av. Alcindo Cacela, nº 2074, nesta Capital, no próximo dia 03:02:95, às 08,00 horas, em la convocação e às 09,00 em segunda, para a escolha das Listas Triplíceis (Titular e Suplente), destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário, Representante dos Trabalhadores e respectivo Suplente nas 14 Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém. A escolha, será realizada com obediência aos preceitos estabelecidos no artigo 524 da CLT, na Portaria nº 0009, de 05:01:95, da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente do E. TRT, da 8ª Região, pub. no DOE de 27:01:95 e nos Estatutos Sociais do Sindicato. Belém, 31 de janeiro de 1995. (As) Engº Manoel José Menezes Vieira - Presidente/SENGE.

(Fat. nº 515, Reg. nº 515, Dia: 31/01/95)

INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. CGC: 04.990.958/0001-28. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.78. Ananindeua-PA., 20 de janeiro de 1995. RUBENS ANTONIO DE LUCCA, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 493, Reg. nº 493, Dias: 30, 31/01 e 1º/02/95)

LOUÇA NORTE S/A. CGC: 15.274.852/0001-10. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada LOUÇA NORTE S/A, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.78. Ananindeua-PA., 20 de janeiro de 1995. RUBENS ANTONIO DE LUCCA, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 495, Reg. nº 495, Dias: 30, 31/01 e 1º/02/95)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE. CGC: 04.821.435/0001-58. AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, que se acham a disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.78. Ananindeua-PA., 20 de janeiro de 1995. RUBENS ANTONIO DE LUCCA, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 494, Reg. nº 494, Dias: 30, 31/01 e 1º/02/95)

A Sociedade denominada "DIRETRIZ FISCAL S/C LTDA", com sede à Tv. São Pedro nº509, vem requerer a V.Sa. o registro da Revista que intitula-se DIRETRIZ FISCAL, a revista é propriedade do Sr. querente, o seu redator chefe é a Sra. Anaelia Martins de Araújo, brasileira, divorciada, jornalista. Que não possuindo oficina impressora própria, a citada revista será impressa na de propriedade de A.F. RAMOS & CIA. LTDA, com nome de fantasia GRAPHITE EDITORES, situada à Tv. do Chaco, Vila São José nº54, nesta Capital

(Fat. nº 516, Reg. nº 516, Dia: 31/01/95)



ESTADO DO PARÁ PODER JUDICIÁRIO



Cartório do Único Ofício de Parauapebas - Pará

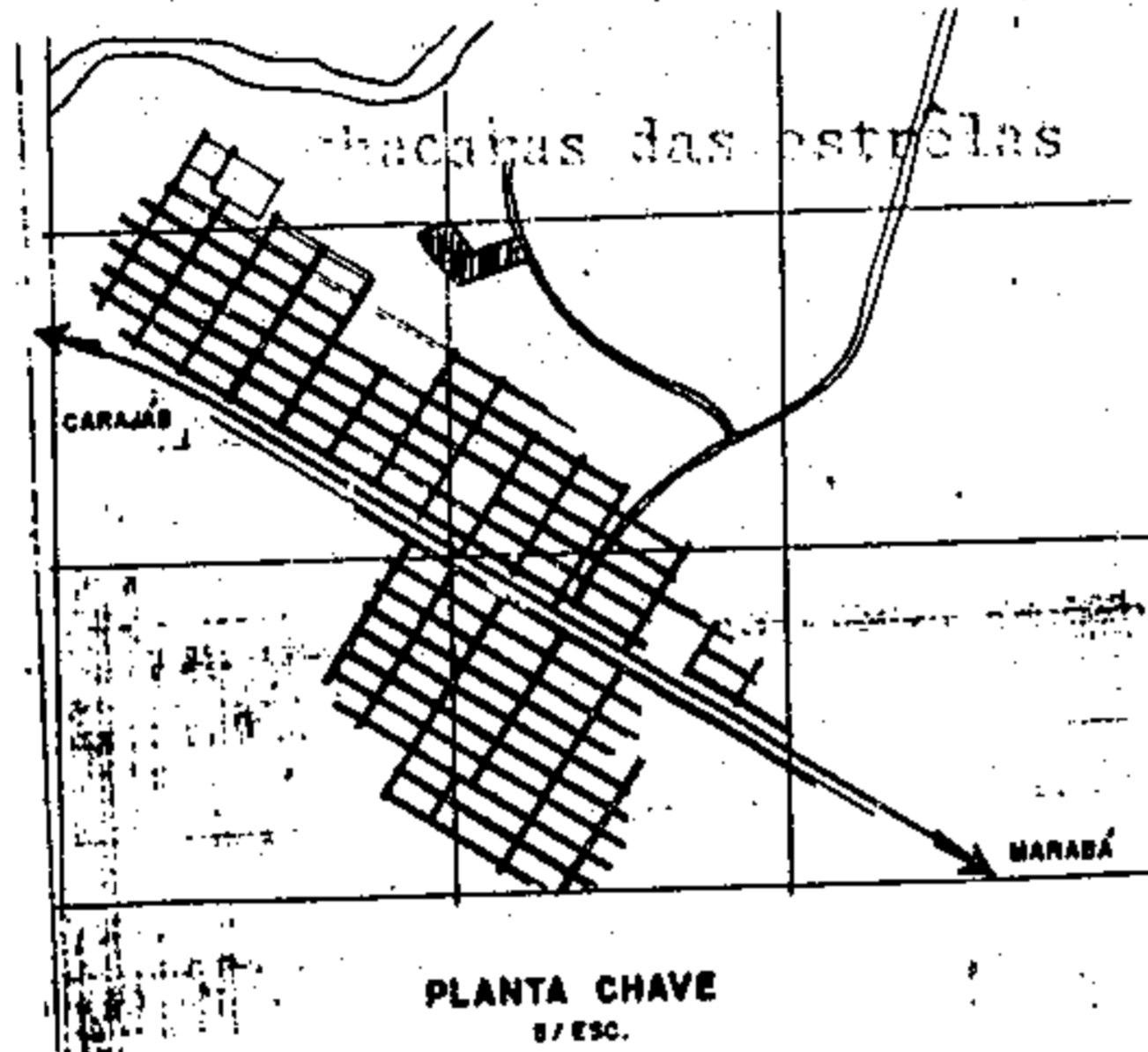
EDITAL

ELVINA SANTIS DA NOBREGA, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Parauapebas, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc., etc.

Em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei número - 6 766, de 19 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano (Loteamento Urbano), torna público à quem interessar possa e seja em circunstância for que, por parte da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD - com sede na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Av. Graça Aranha, nº 26, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, à Av. Graça Aranha, nº 26, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, depositou em Cartório o Memorial, Planta e demais documentos referentes ao loteamento do imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, na Rua Marcos Freire, comido dentro das divisas dos títulos nºs 832 e 987; registrados e matriculados sob nºs 0185, fls. 01, livro 2A; 0346, fls. 01, livro 2B; ficando o círculo divisorio. A área descrita teve sua aprovação pela municipalidade em 21/07/94, recebendo a denominação de "Chácara das Estrelas" que se compõe de 05(cinco) quadras, com 48(quarenta e oito) lotes; Área destinada a Ruas e Avenidas: 6.151,20m2; Áreas Verdes: 8.591,18m2; Área para Equipamentos Públicos: 1.721,50m2; área de propriedade da CVRD: 14.395,62m2, abrangendo a área total de 30.859,90m2. Se alguém souber ou pretender se manifestar sobre quaisquer irregularidades que o denunciou neste Cartório à Rua "C" Qd. 25 Lt. 23 das 08:00h às 17:00h, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação. A fim de que não se possa alegar ignorância, será este publicado na forma da lei que regula a espécie.

Parauapebas, Pará, em 16 de janeiro de 1995

ELVINA SANTIS DA NOBREGA Oficial do Reg. Imóveis



PLANTA CHAVE 87/ESC.

(Fat. nº 526, Reg. nº 526, Dias: 31/01 e 01 e 02/02/95)

RESUMO DE ESTATUTO - A ASSOCIAÇÃO POPULAR DE CONSUMO (APC), fundada em 22/jan/94, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Ananindeua e foro na cidade de Belém, que tem por objetivos: incentivar o intercâmbio produtivo e organizativo, visando a ajuda recíproca entre os trabalhadores rurais e urbanos, os pescadores e moradores dos bairros carentes da RMB, para a promoção integral da pessoa humana. Seus órgãos sociais são: Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Diretoria é formada por Coordenador, Secretário e Tesoureiro, e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de dois anos. O Estatuto Social poderá ser reformado, desde que aprovado por 2/3 da Assembléia Geral do Conselho Deliberativo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.83, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª entrância, que será preenchida por promoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 30 de janeiro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0021517-5

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.83, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª entrância, que será preenchida por promoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 30 de janeiro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0021553-1

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.83, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Maracanã, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 30 de janeiro de 1995

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0021573-0

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.83, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Paragominas, que será preenchida por remoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 30 de janeiro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0021585-1

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.825, de 12.02.83, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª entrância, a existência de uma (01) vaga de Promotor de Justiça em Senador José Porfírio, que será preenchida por remoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA., 30 de janeiro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL CP95/0021594-2

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 098/95

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça de 3ª Entrância GERALDO MAGRÃO PIFFO DE SOUZA, AGAR DA COSTA JUREMA FARIAS e ROSANA CORREIA SANTOS DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Enquadramento dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, nos cargos transformados e criados pela Lei nº 5.856, de 15.08.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de janeiro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0021502-7

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 039 DE 30 DE JANEIRO DE 1995 O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, c.

Considerando a necessidade de aproveitamento funcional de todos os funcionários efetivos, inclusive os que se encontram em disponibilidade:

RESOLVE: Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 1995, a disponibilidade do funcionário ALBERTO MACHADO QUEIROZ - Técnico de Atividades Jornalísticas à Fundação Educacional do Pará. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA Diretor Presidente

CP95/0021280-3

PORTARIA Nº 040 DE 30 DE JANEIRO DE 1995 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, c.

De acordo com a Lei nº 5099/83; RESOLVE: Conceder à servidora ANA MARIA LINHARES - Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.02.85, trinta (30) dias de Licença Especial, no período de 01/02 a 02/03/1995, referente ao quinquênio de 01.02.85 a 01.02.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA Diretor Presidente

CP95/0021377-0

PORTARIA Nº 041 DE 30 DE JANEIRO DE 1995 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/1995, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados: ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 25.07.93 a 25.07.94. JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 12.08.93 a 12.08.94. JOSÉ TRINDADE - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 01.10.93 a 01.10.94. RAIMUNDO NONATO MONTEIRO LIRA - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 19.11.93 a 19.11.94. RAIMUNDO MATOS DE SOUZA - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 14.02.94 a 14.02.95. VICENTE GOMES DE OLIVEIRA - Assessor Especial - período aquisitivo de 10.11.93 a 10.11.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA Diretor Presidente

CP95/0021377-0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 940647-00
 INTERESSADO: JOSÉ LUIZ BATA MELO
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 1995.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL CP95/0021465-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 13/95

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. JOÃO ALBINO DE ABUJNO, Presidente, de que no dia 07.02.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/50351-2, referente à Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE CARNAVALESCA ROSA DE OURO, em face do Convênio FORTN s/nº/92, assinado em 25.02.92, em face do Convênio nº 93/51145-6 - 94/55832-8 e 93/57032-2.

Belém, 23 de Janeiro de 1995
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
 Secretária CP95/0021457-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 14/95

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Sra. EGLANTINE RAIMUNDA PINTO DA MOTA, Diretora, de que no dia 07.02.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/50811-8, referente à Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU HICKEY, em face do Convênio SEDUC 002/91, assinado em 23.07.91.

Belém, 23 de Janeiro de 1995
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
 Secretária CP95/0021459-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 15/95

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Sra. MARIA MADALENA SILVA GOMES, Presidente, de que no dia 07.02.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/50751-8, referente à Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO SANTA ODILIA, em face do Convênio FBESP 05/92, assinado em 14.09.92.

Belém, 23 de Janeiro de 1995
 ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
 Secretária

(G.Reg.365)

CP95/0021482-2

O Plenário de Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1994, tomou as seguintes decisões:

A C Ó R D Ã O Nº 20.835 (Processo nº 77.999)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU (Convênio SEPLAN nº 491/88)
Responsável: Herdeiros do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Os herdeiros do ordenador da despesa devem ser notificados da competente citação, dilatando o prazo por mais de trinta (30) dias, a fim de que possam apresentar defesa nos autos, se assim o desejarem".

D E C I S Ã O: citar os herdeiros do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Ex-Prefeito Municipal de SÃO FELIX DO XINGU, dilatando o prazo por mais trinta (30) dias, para que possam respondê-la e, com isso, apresentar se assim o desejarem.

A C Ó R D Ã O Nº 20.836 CP95/0021455-0 (Processo nº 90/50510-2)
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA - Convênio SEPLAN nº 401/89
Responsável: Sra. RAQUEL GLEZER, Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos implicam a rejeição das contas em julgamento, devendo à responsável recolher aos cofres do Estado a importância glosada, devidamente corrigida e atualizada".

D E C I S Ã O: julgar irregular a presente prestação de contas, devendo a responsável devolver aos cofres estaduais a importância, à época, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento, tudo no prazo de quinze (15) dias contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, encaminhando-se os autos ao Ministério Público para as providências cabíveis.

A C Ó R D Ã O Nº 20.837 CP95/0021457-1 (Processo nº 91/52335-2)
Assunto: Prestação de Contas do Município de SANTARÉM - Convênio nº 401/89
Responsável: Sr. ROMAN MARCEL LIBERAL LIPARI, Prefeito

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.838 CP95/0021449-3 (Processos nºs 91/52352-1 - 93/54629-9 e 94/50851-2)
Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regulares as prestações de contas abaixo discriminadas:

- COMPANHIA DE SANFAMENTO DO PARÁ, de responsabilidade do Sr. LUIZ OTÁVIO MOTA PEREIRA, ex-Diretor Presidente, no valor total, à época, de Cr\$ 17.932.541,56 (dezesete milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) sendo Cr\$ 14.748.169,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove cruzeiros), referente ao Convênio SEPLAN nº 304/90 e Cr\$ 3.175.372,56 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos) relativo a rendimentos da aplicação financeira.

- FUNDAÇÃO CURRO VELHO, Convênio SEDUC nº 36/93, no valor à época, de Cr\$ 67.448.000,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) de responsabilidade da Sra. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA, Superintendente.
 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, referente ao exercício financeiro de 1993, de responsabilidade da Sra. MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, Procuradora Geral, no valor, à época, de Cr\$ 205.324.803,97 (duzentos e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três cruzeiros e noventa e sete centavos).

A C Ó R D Ã O Nº 20.839 CP95/0021453-3 (Processo nº 91/52560-9)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de ALENQUER (Convênio SEPLAN nº 043/90)

Responsável: Sr. CLAUDIR ANTZ GANTUSS, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Tendo em vista o constante nos autos, as contas são consideradas aprovadas, mantendo-se ao responsável multa".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) aplicando-se ao responsável a multa correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias.

A C Ó R D Ã O Nº 20.840 CP95/0021441-5 (Processo nº 92/51901-0)

Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA DE 1º GRAU SANTA TEREZINHA - Convênio SEDUC nº 14/92

Responsável: Sra. MARIA MARLENE DE AGUIAR CAVALCANTE, Diretora

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.841 CP95/0021451-2 (Processo nº 92/54432-7)

Assunto: Prestação de Contas do Centro Espírita IRMÃOS DO CAMINHO - Convênio nº 052/92 - AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO

Responsável: Sr. ANDRÉ LUIZ MELO ABRANTES, Diretor Administrativo

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.842 CP95/0021450-4 (Processo nº 92/51268-9)

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrido: Dr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, Ex-Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "É de ser negado provimento ao Recurso de Reconsideração, mantendo-se integralmente a decisão proferida no Acórdão nº 19.997, de 12.05.94, reformulando o valor da multa, face os preceitos consubstanciados na Resolução 13.338, de 13.09.94".

D E C I S Ã O: negar provimento ao Recurso de Reconsideração, mantendo-se integralmente a decisão proferida no Acórdão recorrido, reformulando-se o valor da multa para R\$ 40,00 (quarenta reais), face a Resolução nº 13.338, de 13.09.94.

A C Ó R D Ã O Nº 20.843 CP95/0021442-3 (Processo nº 92/53333-0)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA/UFPa - Convênio nº 097/91 - SEDUC

Responsável: Dr. AFONSO BRITO CHERMONT, Diretor Executivo

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regulares as contas em julgamento, ficando aplicada ao responsável a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, por não tê-las apresentadas em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 20.844 CP95/0021443-1 (Processo nº 93/52800-4)

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrido: Dr. RUBENS NAZARENO FERREIRA BRITO, ex-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos, com relação ao não cumprimento dos prazos, justificam a aplicação de multa imposta por este Tribunal".

D E C I S Ã O: acolher e dar prosseguimento ao Recurso interposto, recebendo-o como Pedido de Reconsideração apenas no tocante à multa, que fica estabelecida em R\$ 20,00 (vinte reais), considerando o disposto na Resolução 13.338, de 13.09.94.

A C Ó R D Ã O Nº 20.845 (Processo nº 93/56885-0)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE - Convênio nº 057/92 - SEPLAN

Responsável: Sr. CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao seu responsável a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de dez (10) dias, face a intempestividade na apresentação das contas a esta Corte.

A C Ó R D Ã O Nº 20.846 CP95/0021524-1 (Processos nºs 93/51145-6 - 94/55832-8 e 93/57032-2)

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrido: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Secretário de Estado de Obras Públicas

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "É de ser negado provimento ao Pedido de Reconsideração formulado nos processos ora em julgamento, mantendo a multa aplicada nas Resoluções nºs 12.982, 12.988 e 13.044".

D E C I S Ã O: negar provimento ao Recurso de Reconsideração, mantendo-se a multa aplicada nas Resoluções recorridas, reformulando-se o valor dessas penas pecuniárias para R\$ 40,00 (quarenta reais), para cada processo, face a Resolução nº 13.338, de 13.09.94.

A C Ó R D Ã O Nº 20.847 CP95/0021532-2 (Processo nº 93/56483-6)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de OURÉM (Convênio SEPLAN nº 027/93)

Responsável: Sr. HAROLDO ALENCAR DE SOUSA, Prefeito

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.848 CP95/0021604-3 (Processo nº 93/50866-2)

Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUÍMICA - Regional do Pará - Convênio SEDUC nº

40/92 e seu Termo Aditivo

Responsável: Sr. HARRY SERRUYA, Presidente

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas no valor total, à época, de Cr\$ 458.844.674,98 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos) sendo Cr\$ 169.972.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros) referente ao Convênio SEDUC nº 40/92 e seu termo Aditivo e Cr\$ 288.872.674,98 (duzentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos) relativo a rendimentos de aplicação financeira.

A C Ó R D Ã O Nº 20.849 CP95/0021512-4 (Processos nºs 93/52875-8 - 93/54048-6 - 93/57683-0 e 93/56257-7)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regulares as prestações de contas, abaixo identificadas:

- FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) recebida através do convênio SEDUC/UFPa nº 83/92, de responsabilidade dos Profs. NILSON PINTO DE OLIVEIRA, ex-Reitor e AFONSO BRITO CHERMONT, Diretor;

- COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, referente ao valor, à época, de Cr\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil cruzeiros), dos quais foram repassados Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), recebidos via Convênio SEDUC nº 01/92, de responsabilidade da Irmª ZULFIDE PEREIRA MAGALHÃES, Diretora;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, respectivamente ao emprego da quantia, à época, de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) oriundos do convênio SETRAN nº 027/92, de responsabilidade do Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, ex-Prefeito;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZFU, relativamente ao valor, à época, de Cr\$ 344.187.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil cruzeiros), recebido através do convênio nº 016/92, firmado com a SEPLAN, de responsabilidade do Sr. HÉLIO VITAL BOGÉA, ex-Prefeito

A C Ó R D Ã O Nº 20.850 CP95/0021620-5 (Processo nº 93/54598-7)

Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA BATISTA DO MARLÓ

Responsável: Sr. HERNANDES CORRÊA DA MOTA, Diretor

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.851 CP95/0021572-1
(Processo nº 94/50395-5)
Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (Auxílio financeiro de 1993 - Governo do Estado)

Responsável: Desembargadora CLIMENTE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES, Ex-Presidente

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.852 CP95/0021529-0
(Processo nº 94/51622-0)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ODIJOS - Convênio s/nº - SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Responsável: Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.853 CP95/0021554-0
(Processo nº 94/50786-2)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ - Convênio SEDUC nº 42/92

Responsável: Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Não havendo regularidade nas contas deve o responsável devolver aos cofres públicos a quantia recebida, devidamente corrigida sem prejuízo da aplicação de multa".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito, pela importância, à época, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada até a liquidação final do débito, no prazo de dez (10) dias, mais a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida no prazo acima citado. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

A C Ó R D Ã O Nº 20.854 CP95/0021556-0
(Processo nº 94/51414-3)
Assunto: Tomada de Contas instaurada no GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ACADÊMICOS DA PEDREIRA (Convênio SECULT s/nº)

Responsável: Sr. WALDIR FIOCK DA SILVA, Presidente

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Não havendo regularidade nas presentes contas, deve o seu responsável devolver aos cofres públicos a quantia recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo da aplicação de multa".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. WALDIR FIOCK DA SILVA, Presidente do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ACADÊMICOS DA PEDREIRA, pela importância, à época, de Cr\$ 3.741.915,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida até a liquidação final do débito, juntamente com a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), face a não apresentação das contas, tudo no prazo de dez (10) dias.

Não sendo observado o prazo acima, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para os ulteriores de direito.

A C Ó R D Ã O Nº 20.855 CP95/0021548-9
(Processo nº 94/50847-2)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de DOM ELIZEU (Convênio SETRAN nº 10/92)

Responsável: Sr. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito, pela importância, à época, de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, e mais a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser recolhida no prazo acima citado. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

A C Ó R D Ã O Nº 20.856 CP95/0021540-3
(Processo nº 92/52557-1)
Assunto: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: registrar a Aposentadoria de ELENICE HERNANDEZ FRANCO no cargo de Técnico Legislativo PL.AL.071, do Quadro de Provisão Efetivo.

A C Ó R D Ã O Nº 20.857 CP95/0021515-0
(Processo nº 94/52502-3)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS (Convênio SETRAN nº 012/93)

Responsável: Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo em vista o conteúdo nos autos, as presentes contas são julgadas regulares com ressalva, sem prejuízo da aplicação de multa ao responsável".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no

prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 20.858 CP95/0021533-0
(Processo nº 94/53807-7)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de TUCUMÃ - Convênio nº 017/93 - SETRAN

Responsável: Sr. LAUDI JOSÉ WITECK, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas, aplicando ao responsável a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a não apresentação das contas, a esta Corte, em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 20.859 CP95/0021500-4
(Processo nº 94/54327-7)
Assunto: Prestação de Contas do COLÉGIO GENTIL BITTEN-COURT (Convênio SEDUC nº 05/93)

Responsável: Irmã ANA ONEIDE OLIVEIRA NEPOMUCENO, Diretora

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 20.860 CP95/0021492-0
(Processo nº 94/54354-0)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - Convênio s/nº - IPASEP/SEBRAE com intervenção da ASIAPAG

Responsável: Dr. LUIZ PANIAGO DE SOUZA, Secretário

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas no valor de Cr\$ 939.354,85 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), padrão monetário à época.

A C Ó R D Ã O Nº 20.861 CP95/0021484-9
(Processo nº 94/54479-5)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ABEL FIGUEIREDO - Convênio SEPLAN nº 120/93

Responsável: Sr. DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Falhas presentes nos autos não macula a regularidade das contas, razão pela qual as mesmas são julgadas regulares".

D E C I S Ã O: julgar a prestação de contas regular, aplicando-se ao responsável multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não tê-las prestado em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 20.862 CP95/0021475-8
(Processo nº 94/55913-5)
Assunto: Prestação de Contas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ com intervenção da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 058/92 - SEDUC

Responsável: Dr. ADRIS BRITO CHERMONT, Diretor Executivo da FADESP

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: julgar regular a prestação de contas, aplicando ao responsável a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, face a não apresentação das contas - a esta Corte - em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 20.863 CP95/0021474-1
(Processo nº 94/55047-3)
Assunto: Recurso de Reconsideração e Reexame

Recorridas: Dr. MAURO DEZAR KLAUTAU BONNA, Ex-Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Considerando a singularidade dos contratos e efemeridade dos mesmos, mantem-se integralmente as decisões proferidas relativamente ao cadastramento dos contratos, visto serem irrecorríveis, porém tornado sem efeito as multas impostas nas Resoluções pertinentes".

D E C I S Ã O: acolher e dar prosseguimento ao Recurso Interposto, recebendo-o como Pedido de Reconsideração apenas no tocante às multas, mantendo-se integralmente as decisões proferidas relativamente ao cadastro dos contratos, visto serem irrecorríveis, tornando-se sem efeito as penas pecuniárias aplicadas através das Resoluções recorridas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.864 CP95/0021468-7
(Processo nº 94/55314-0)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS (Convênio SETRAN nº 012/93)

Responsável: Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Falhas presentes nos autos implicam a anulação do processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anular a prestação de contas do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos de Admissão de Pessoal celebrados com MAURO CRISTIANO FREITAS e outros, aplicando-se à Sra. Luciana Maria Cunha Ha-

rdel Pereira, ex-residente, a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, pela remessa intempestiva do Acordo para cadastro nesta Corte.

A C Ó R D Ã O Nº 20.865 CP95/0021460-1
(Processo nº 94/55760-5)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de TUCUMÃ - Convênio nº 017/93 - SETRAN

Responsável: Sr. LAUDI JOSÉ WITECK, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "É de ser negado o registro solicitado, sem contudo glosar a despesa já produzida".

D E C I S Ã O: negar o registro que trata do Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e ARMANDO CARRICO CORRÊA JUNIOR, aplicando-se ao Len. Cel. PH NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS, ex-diretor geral, a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a remessa intempestiva do Acordo para cadastro nesta Corte.

A C Ó R D Ã O Nº 20.866 CP95/0021452-0
(Processos nºs 94/53894-1 e 94/54374-7)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para exame em conjunto, o presente processo com o Distrito do Contrato de Admissão de Pessoal celebrado com NILO AUGUSTO VELASCO RODRIGUES.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro pleiteado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro das Admissões de Pessoal acima identificadas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.867 CP95/0021444-0
(Processo nº 94/55340-0)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para exame em conjunto, o presente processo com o Distrito do Contrato de Admissão de Pessoal celebrado com NILO AUGUSTO VELASCO RODRIGUES.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo em vista que o contrato prestação de contas para exame em conjunto, o mesmo destino deve ter o presente distrito".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas, da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para exame em conjunto, o presente processo com o Distrito do Contrato de Admissão de Pessoal celebrado com NILO AUGUSTO VELASCO RODRIGUES.

A C Ó R D Ã O Nº 20.868 CP95/0021494-5
(Processos nºs 94/55342-6 - 94/55741-1 - 94/54141-9 - 94/55195-3 e 94/55500-5)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para exame em conjunto, o presente processo com o Distrito do Contrato de Admissão de Pessoal celebrado com NILO AUGUSTO VELASCO RODRIGUES.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos, implicam a anulação do processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém os Contratos de Admissão de Pessoal acima identificados.

A C Ó R D Ã O Nº 20.869 CP95/0021504-7
(Processo nº 94/55944-9)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo registro da Pensão Policial Militar concedida em favor de MARGARIDA MONTEIRO DE ALMEIDA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PH EDSON FEITOSA DE ALMEIDA, devendo ser providenciada a lavratura de novo Ato nos termos do parecer do Departamento Técnico deste Tribunal.

A C Ó R D Ã O Nº 20.870 CP95/0021512-8
(Processo nº 94/55944-9)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro pleiteado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelos registros dos Atos abaixo relacionados:

Processo nº 94/50177-4 - Aposentadoria de JOÃO MAGNO REIS, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Código GEP-ANM-812, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 94/56421-6 - Aposentadoria de IRENE MARIA MOURA MIRANDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Capanema;

Processo nº 94/51011-7 - Aposentadoria de BENE-DITA AMORAS PATUA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "IEP";

Processo nº 94/55692-8 - Aposentadoria de VAL-TEMA BATISTA BRAGA PAUKA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Agostinho Monteiro;

Processo nº 94/55724-2 - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ PEREIRA TAVARES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Domingos Acatauassu Nunes";

Processo nº 94/55885-1 - Aposentadoria de MARTA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA, no cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 94/56797-1 - Aposentadoria de JOANA DOS REIS MORAES LEÃO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior Cachoeira do Arari;

Processo nº 94/55308-0 Reforma do Coronel ROM-IVALDO FAUSTO BORGES D'OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

A C Ó R D Ã O Nº 20.871 CP95/0021520-9
(Processo nº 94/51004-1)
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro pleiteado".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheira Relatora, pelo registro da Aposentadoria de ANÁLIA PAZ DE AL-VA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Marechal Cordeiro de Farias", devendo os proventos serem atualizados à legislação em vigor.

ACÓRDÃO Nº 21.672
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro pleiteado.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro dos Atos abaixo relacionados:
Processo nº 93/57732-4 - Aposentadoria de MARILDA GONÇALVES DA CRUZ, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-1P-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 19 Grau "Lucy Correia de Araújo";
Processo nº 94/55329-8 - Aposentadoria de OLEMIR DO NASCIMENTO PALHA, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda;

Processo nº 94/57302-2 - Aposentadoria de LOURIVAL DA SILVA SOUZA, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública;
Processo nº 94/54478-3 - Retificação dos Proventos do 2º Sargento PM OELORTZANO DO VALE NEGRÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.

ACÓRDÃO Nº 20.873 CP95/0021550-0
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro dos Atos abaixo relacionados:
Processo nº 94/50456-0 - Aposentadoria de EVANILDES RIBEIRO RODRIGUES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Abaetetuba;

Processo nº 94/55864-1 - Aposentadoria de MARIA ESTELITA DA SILVA GOMES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. II, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bragança;
Processo nº 93/57661-8 - Aposentadoria de GIMULITA FERREIRA BORGES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco";

Processo nº 94/56269-3 - Aposentadoria de RAIMUNDA BERNICE DOS SANTOS DE LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 19 Grau "Madre Zafre Sales";
Processo nº 93/58272-1 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES RODRIGUES BRASIL, no cargo de Professor Assistente PA-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de "Vila Mãe do Rio";

Processo nº 94/56050-8 - Retificação de Proventos de ANNA MARIA PALHETA NUNES, no cargo de Professor Colaborador, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Soure;
Processo nº 94/56960-0 - Reforma do Cabo PM JERÔNIMO PINHO FERREIRA DA SILVA, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

ACÓRDÃO Nº 20.874 CP95/0021552-7
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Tendo em vista que o contrato original foi anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, o mesmo destino deve ter o termo aditivo objeto deste processo.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, para exame em conjunto, o processo que contém o Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal celebrado com MARIA IZABEL TEIXEIRA FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº 20.875 CP95/0021600-0
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Considerando que o contrato original foi anexado à prestação de contas respectiva para exame em conjunto, o mesmo destino deve ter o distrato objeto deste processo.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, para exame em conjunto, o processo que contém o Distrato ao Contrato de Admissão de Pessoal celebrado com JORGE LUIZ DOS SANTOS GADELHA.

RESOLUÇÃO Nº 13.617
(Processos nºs 93/58437-0 - 94/50003-3 - 94/50055-7 - 94/50135-4 - 94/50137-0 - 94/50238-7 - 94/50279-4 - 94/52106-7 - 94/53454-9 e 94/53473-3)
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Considerando decisão prolatada através da Resolução nº 13.407, de 25.10.94, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D I C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os processos que contém os Contratos nºs 072, 034, 038, 004, 020, 047, 006, 075, 068/93 e 141/94 celebrados com: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE ICDORACT S/S LTDA; LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA "HÉLIO OLIVEIRA, DANILSON DONÇA S/C LTDA"; GONÇALVES E CAL LTDA (LABORATÓRIO "PROF. DR. CARLOS COSTA"); D.A.R. CARDOSO (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARDOSO); HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CARAMBA LTDA; RANGEL GONÇALVES LTDA (HOSPITAL SANTA ANGÉLICA); A.A. CENTENO NETO - SERVIÇOS MÉDICOS; HOSPITAL MENINO JESUS LTDA; CENTRO DE ULTRASSONOGRÁFIA DO PARÁ; E TEREZA DE JESUS ROCHA MONTEIRO (HOSPITAL SANTA TEREZINHA).

RESOLUÇÃO Nº 13.618
(Processos nºs 94/50053-1 - 94/52071-4 - 94/52095-2 - 94/52125-1 - 94/52380-9 - 94/53461-4 - 94/53449-9 - 94/53468-3 e 94/53489-9)
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Considerando decisão prolatada através da Resolução nº 13.407, de 25.10.94, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, o Contrato nº 127/94 celebrados com a firma MASTER ENGENHARIA LTDA, ficando aplicada à Dra. Magnólia Agnes Moreira Zaluth, ex-Presidente, a multa no valor de R\$

100,00 (cem reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.619 CP95/0021532-9
(Processos nºs 94/50119-8 - 94/50280-3 - 94/50274-0 - 94/50172-0 - 94/50045-3 - 94/50031-9 e 94/50004-6)
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 28, 02, 42-LCA, 42-LIN, 65, B, 31/93, celebrados com: MARIA MERCEDES RODRIGUES GONÇALVES (LABORATÓRIO CENTRAL); INSTITUTO DE NEFROLOGIA DO PARÁ; CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO DR. MARCOS GARCIA S/C LTDA.; CLÍNICA ULTRASSONOGRÁFICA LTDA. (CLÍNICA ANNA KARYNA); CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/C LTDA.; M.F. DE CASTRO - LABORATÓRIO; ORTOCLÍNICA DO PARÁ LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.620
(Processos nºs 94/50244-0 - 94/50288-5 - 94/50239-0 - 94/50125-0 - 94/50051-6 e 94/50002-0)
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 23, 47, 27, 24, 59 e 35/93 celebrados com: CONSULTÓRIO BIOMÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA; CLÍNICA GERAL E ESPORTIVA DE FISIOTERAPIA LTDA; LABORATÓRIO ADOLFO LUTZ LTDA; SOUZA & BINA LTDA. (CLÍNICA JOÃO PAULO I); L.R. PINTO DE ABEU; INSTITUTO DE ULTRASSOM - DR. EDUARDO TKEFANI & JORGE IKETANI SOCIEDADE CIVIL LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.621 CP95/0021623-0
(Processo nº 94/51819-5)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, o Contrato nº 034/94 e Termo de Retificação celebrados com HANDEL SANTANA CORRÊA, aplicando-se à Sra. Magnólia Agnes Moreira Zaluth, ex-Presidente, a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, pela remessa intempestiva do Acordo para cadastro nesta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 13.622 CP95/0021631-0
(Processo nº 94/52004-7)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo em vista que o processo encontra-se com sua vigência expirada, e foi remetido ao Tribunal fora do prazo legal, deve ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, para exame em conjunto, o processo que contém o Convênio nº 03.016/93 e seu Termo Aditivo celebrados com a ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-PRODUTORES DE VAL-DE-CASAS - APPROVAC, aplicando-se ao Sr. Raimundo Nonato Barbosa Lima, Ex-Presidente, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da data do conhecimento oficial desta decisão, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.623
(Processos nºs 94/52092-4 - 94/52081-8 e 94/52123-6)
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 111, 076 e 061/94, celebrados com: CENTRO DE TERAPIA CORPORAL S/C LTDA; HOSPITAL MODELO LTDA; E HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.624 CP95/0021521-3
(Processos nºs 94/52094-0 e 94/51740-7)
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 016 e 045/94, celebrados com: CLÍNICA DE OLHOS "DR. PAULO DIAS"; E INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.625
(Processo nº 94/52351-0)
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Vencida a vigência contratual, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, o Contrato nº 127/94 celebrados com a firma MASTER ENGENHARIA LTDA, ficando aplicada à Dra. Magnólia Agnes Moreira Zaluth, ex-Presidente, a multa no valor de R\$

100,00 (cem reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.626 CP95/0021606-0
(Processos nºs 94/52384-0 - 94/52365-5 - 94/52361-4 - 94/50271-2 - 94/50136-7 - 94/51720-0 - 94/52108-2 - 94/50052-9 e 94/51741-7)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: A matéria contida no processo é idêntica àquele já apreciada pelo Tribunal em julgamentos anteriores, assim, deve o processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 57, 72, 77/94, 9, 11/93, 22, 70/94, 58/93 e 13/94, celebrados com: HOSPITAL SANTA ANGÉLICA - RANGEL GONÇALVES LTDA; CLÍNICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA.; ANATOMO PATOLOGISTAS ASSOCIADOS; INSTITUTO PROFESSOR MONTEIRO LEITE; NÉLIO CUNHA & CIA LTDA. (HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA); CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ; HOSPITAL SÃO JOAQUIM LTDA.; JOSÉ L.A. DE CARVALHO - CLÍNICA ONCOLÓGICA DO PARÁ; INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 13.627 CP95/0021622-1
(Processo nº 94/52974-3)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado.

D E C I S Ã O: deferir o Contrato de Confissão, Renegociação e Parcelamento de Dívidas celebrados entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ESTADO DO PARÁ, aplicando-se ao Dr. João Baptista Ferreira Ramos, Secretário de Estado da Fazenda, a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, pela remessa intempestiva do Acordo para cadastro nesta Casa.

RESOLUÇÃO Nº 13.628 CP95/0021544-6
(Processo nº 94/54088-0)
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Considerando que os Aditivos foram firmados após expirada a vigência do convênio, e encontra-se com seus prazos vencidos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, para exame em conjunto, o processo que contém os Termos Aditivos ao Convênio celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, aplicando-se à Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO, Presidente, a multa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias.

RESOLUÇÃO Nº 13.629 CP95/0021536-5
(Processo nº 94/54899-0)
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Nos termos do art. 118 do Regimento do Tribunal, é de ser concedido prazo, para que o responsável providencie o processo licitatório, eis que não foi caracterizada a dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento, deverá ser aplicado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 118º.

D E C I S Ã O: I - Conceder o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, para que o Dr. JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, providencie o processo licitatório, referente ao Contrato celebrado com RIPE - REFRIGERAÇÃO LTDA., eis que não foi caracterizada a dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; e

II - Findo o prazo determinado sem o devido atendimento, deverá ser aplicado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 118 do Regimento desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.630 CP95/0021529-9
(Processo nº 94/52647-7)
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: Tendo em vista que o contrato e seu termo aditivo encontram-se vencidos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 12/94 e seu Termo Aditivo celebrado com a firma ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTRUTÓRIA LTDA., aplicando-se ao responsável, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, pelo descumprimento do prazo de remessa do contrato a esta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 13.631
(Processo nº 94/52722-0)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado.

D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Contrato nº 024/94 e seus Termos Aditivos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma O.A.H. CONSTRUTORA LTDA., aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da data do conhecimento oficial desta decisão, pela remessa a destempo a esta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.632 CP95/0021527-4
(Processo nº 94/52351-0)
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Vencida a vigência contratual, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, o Contrato nº 127/94 celebrados com a firma MASTER ENGENHARIA LTDA, ficando aplicada à Dra. Magnólia Agnes Moreira Zaluth, ex-Presidente, a multa no valor de R\$

100,00 (cem reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0640

CADERNO 2

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.893

RESOLUÇÃO Nº 13.632
(Processo nº 94/53237-0)
Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "é de serem aplicados o prejudicado nº 6 e multa ao responsável, para deferir o cadastro do ato objeto deste processo".

D E C I S Ã O: aplicar o prejudicado nº 6 e multa ao responsável, para deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato nº 065/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma ABB CONSTRUÇÕES LTDA., aplicando-se ao Sr. ROMERO XIMENES PONTE, Ex-Secretário, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da data do conhecimento oficial desta decisão, por ter encaminhado o ato a destempe para o devido cadastro nesta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 13.633 CP95/0021630-2
(Processos nºs 94/53455-1 - 94/52357-7 - 94/52077-0 - 94/51747-6 e 94/51726-6)

Relator: **Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO**
EMENTA: "Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 136, 049, 046, 015, 089/94, celebrados com: HOSPITAL SANTO AGOSTINHO, PRONTO SOCORRO DR. MANOEL F. DE OLIVEIRA LTDA. - HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA; CLÍNICA DE CIRURGIA INTEGRADA; CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S/C LTDA.; CLÍNICA DE CRIANÇAS PIO XII LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.634 CP95/0021519-5
(Processo nº 94/53382-0)

Denunciante: **Dra. ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MARABÁ

Relator: **Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
EMENTA: "Denúncia. Tendo em vista o constante nos autos, deve o presente processo ser arquivado, dando-se conhecimento da decisão ora proferida, a quem de direito".

D E C I S Ã O: determinar o arquivamento da denúncia.

RESOLUÇÃO Nº 13.635 CP95/0021518-7
(Processo nº 94/53932-9)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/Fundo Estadual de Saúde, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato e seus Termos Aditivos nºs 02 e 03/94 celebrados com EMPRESA WILLIS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA., aplicando-se ao responsável, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, pelo descumprimento do prazo de remessa do contrato a esta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 13.636 CP95/0021510-1
(Processo nº 94/54167-2)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato nº 30/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e a CONSTRUTORA A. GASPAR LTDA., aplicando-se ao Sr. Antônio César Pinho Brasil, ex-Secretário, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado pela remessa intempestiva do Acordo para cadastro nesta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 13.637 CP95/0021511-0
(Processo nº 94/55302-1)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "Falhas presentes nos autos implicam o indeferimento do ato objeto do presente processo".

D E C I S Ã O: indeferir o cadastro do Contrato nº 038/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma BRAGA e SARAIVA LTDA, aplicando-se à Professora MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, secretária, a multa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da data do conhecimento oficial desta decisão, face a remessa intempestiva do Contrato a esta Corte.

CP95/0021503-9

RESOLUÇÃO Nº 13.638
(Processo nº 94/56137-2)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado a respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, para exame em conjunto, o processo que contém a Dispensa de Licitação nº 002/94, ficando aplicada a ADITE CONCEIÇÃO DE SOUZA DIAS, Administradora da Residência Governamental a multa correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, dando-se ciência da mesma ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

CP95/0021502-0

RESOLUÇÃO Nº 13.639
(Processo nº 94/56368-5)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Contrato nº 004/94 celebrado entre a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ e OALGIZA LOREIRO ALCANTARA GARCIA, aplicando-se ao Sr. JULIO CÉSAR DOS MENDES LOPES, Presidente, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da data do conhecimento oficial desta decisão, por ter encaminhado o contrato a esta Corte de Contas a destempe para o devido cadastro.

RESOLUÇÃO Nº 13.640 CP95/0021487-3
(Processo nº 94/56636-2)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "I - Na ausência de recursos suficientes para a execução da obra, como exceção à regra, é possível a execução parcelada do objeto, utilizando-se a contratação parcial do mesmo em etapas ou conjunto de etapas.

II - Em caso de parcelamento autorizado da obra, a cada etapa ou para bloco de etapas haverá de corresponder, obrigatoriamente, licitação distinta, preservada sempre a modalidade pertinentes para a execução do objeto em licitação.
III - Para a execução de cada unidade ou de cada etapa será precedida, obrigatoriamente, da conclusão e respectiva aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos à execução das fases anteriormente".

D E C I S Ã O: responder à consulta formulada nos termos da conclusão do parecer da Assessoria Jurídica adotado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.641 CP95/0021488-1
(Processos nºs 94/57180-7 - 94/54169-9 - 94/55751-5 - 94/57020-0 - 94/57024-1 - 94/57036-0 - 94/57057-0 - 94/56927-5 - 94/56898-9 - 94/55660-1 e 94/56808-6)

Relator: **Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo deferimento aos cadastros dos processos acima identificados.

RESOLUÇÃO Nº 13.642 CP95/0021480-6
(Processos nºs 94/55255-3 - 94/55746-5 - 94/55794-8 - 94/56454-5 - 94/56732-6 - 94/56890-7 e 94/57009-8)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo deferimento aos cadastros dos processos acima identificados.

RESOLUÇÃO Nº 13.643 CP95/0021486-5
(Processos nºs 94/55104-8 - 94/56026-1 - 94/56142-2 - 94/56731-3 - 94/55614-4 - 94/55643-0 - 94/56168-6 - 94/56752-3 - 94/57014-8 - 94/57022-6 - 94/57023-9 - 94/57037-3 - 94/54760-0 - 94/54570-5 - 94/51373-8 - 94/53815-5 - 94/54336-8 - 94/54429-7 - 94/55400-2 - 94/55948-0 - 94/56074-4 - 94/56095-4 - 95/56079-0 - 94/56212-6 - 94/56372-2 - 94/56533-0 - 94/56554-0 - 94/56134-4 - 94/56261-1 - 94/56587-9 - 94/56571-9 - 94/56777-4 - 94/56780-9 e 94/56917-1)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo deferimento aos cadastros dos processos acima identificados.

RESOLUÇÃO Nº 13.644 CP95/0021478-4
(Processos nºs 94/55401-3 - 94/55395-2 e 94/55041-0)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Tendo em vista o constante nos autos, é de ser deferido o ato do processo em exame".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo cadastro dos Convênios nºs 081, 073 e 062/94, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", as Prefeituras Municipais de SANTANA DO ARAGUAIA e CAPANEMA e a ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS ROCEIRAS DE JCOARACI, observando-se ao Dr. Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha, Secretário, que o disposto na Cláusula 7º dos Acordos em apreço contraria o inciso 5º do art. 28 da Constituição Estadual.

RESOLUÇÃO Nº 13.645 CP95/0021471-7
(Processo nº 94/55880-8)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "A publicação do extrato do Contrato, Convênio e Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado fora do prazo legal, por não dentro da vigência contratual, não anula a essência do objeto contratado,

competindo ao Governo do Estado tomar as providências necessárias face ao crime de responsabilidade praticada pelo agente ou autoridade pública responsável pelo descumprimento do prazo previsto no art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual".

D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Contrato nº 069 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, devendo esta Corte de Contas dar conhecimento ao Exmo. Governador do Estado do não cumprimento do disposto no artigo 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

RESOLUÇÃO Nº 13.646 CP95/0021470-9
(Processo nº 94/56082-2)

Relator: **Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**
EMENTA: "Tendo em vista que o contrato original foi anexado ao processo de prestação de contas respectiva, para exame em conjunto, o mesmo destino deve seguir o Termo Aditivo objeto do presente processo".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para exame em conjunto, o presente processo que contém o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/93 celebrado com a CONSTRUTORA ANORADE GUTIERREZ S.A.

RESOLUÇÃO Nº 13.647 CP95/0021463-6
(Processos nºs 94/50717-0 - 94/54184-7 - 94/54877-8 - 94/52303-8 e 94/52531-2)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Tendo em vista que o contrato original foi anexado à prestação de contas, para exame em conjunto, o mesmo destino deve ter os Termos Aditivos, objeto deste processo".

D E C I S Ã O: homologar os despachos exarados do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos acima identificados.

RESOLUÇÃO Nº 13.648 CP95/0021472-5
(Processos nºs 94/52634-5 - 94/52711-4 e 94/52713-0)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Processo que não observou o parágrafo 2º do art. 44 da Lei 5416/87, art. 6º da Lei 4320 e art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual, deve ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, para exame em conjunto, os processos que contém os Convênios nºs 28, 12 e 37/94 celebrados respectivamente com: ESCOLA CINECISTA DE 1º E 2º GRAUS PROFº PAIXÃO (Bragança); CENTRO EDUCACIONAL BATISTA (Marabá); e ESCOLA DE 1º GRAU DO HICKEY (Castanhal).

RESOLUÇÃO Nº 13.649 CP95/0021455-5
(Processo nº 94/53274-7)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Contrato que deu entrada nesta Corte fora do prazo regimental, deve ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pela anexação à prestação de contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para exame em conjunto, o processo que contém a Carta-Convite nº 36/94 com a firma ELETRO BRASIL.

RESOLUÇÃO Nº 13.650 CP95/0021462-8
(Processo nº 94/53142-6)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Considerando o descumprimento do art. 28, parágrafo 5º da Constituição Estadual, e que a vigência do convênio encontra-se vencida, deve o processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", para exame em conjunto, o presente processo que contém o Convênio nº 020/94 celebrado com a Prefeitura Municipal de TERRA ALTA.

RESOLUÇÃO Nº 13.651 CP95/0021454-7
(Processo nº 94/51701-5)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Processo com vigência expirada, e que não atendeu o disposto no art. 6º, parágrafo 3º da Lei nº 4320/64, deve ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Contrato nº 004/94 celebrado com a empresa COINPA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA, tudo nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 13.652 CP95/0021464-4
(Processo nº 94/54966-6)

Relator: **Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o processo que contém a Dispensa de Licitação nº 001/94 da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO para compras efetuadas em R.H. Mercantil Comércio e Representação Ltda., Y. Yamada S.A., C. Santos Comércio e Comunicação Ltda..

PROCESSO Nº 19.555 095/0021445-3

RELATOR: JUIZ DE BARROS BARBALHO

DE F I S A O:

RECLAMANTE Nº 13.654 095/0021445-3

RELATOR: JUIZ DE BARROS BARBALHO

DE C I S A O:

(G. Reg. 355)

095/0021447-4

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, Reclamada nos autos do Processo Número 2º JCI-2743/91, em que é Reclamante QUINTINO DE JESUS CRISTO, CITADO a pagar, no prazo de 48 horas ou garantir a Execução, no valor de R\$-1.328,64 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Caso não pague, nem garanta a Execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme discriminado.

RESUMO

Principal Corrigido.....	R\$- 917,90
Juros de Mora.....	R\$- 343,56
FGTS.....	R\$- 55,40
Custas.....	R\$- 11,78
TOTAL DEVIDO.....	R\$-1.328,64

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e fixado no local de costume, na Sede da Junta, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Eu MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ BAIÁ, lavrei o presente. E eu MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, subscreevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho Presidente da
 MM. 2ª JCI de Belém.

(G. Reg. nº 307)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituído.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital atingir que dele tiverem que no dia 01/02/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, Belém, Pará, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo No. 5a. JCI-2705/92, em que o autor é MARIO ANTÔNIO DAS CHAGAS CORREIA, e M. B. M. DIBI LAD, e os bens penhorados são os seguintes:

- UM SOFÁ DE DOIS LUGARES E UM DE DOIS LUGARES DE BAMBÔ, COM ALMOFADAS VERMELHAS, AVALIADO NO CONJUNTO EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS) //

ORS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO REAVALIADOS

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 16 de janeiro de 1995. Eu, Gilmar Rabelo Normandes, datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor da Secretaria Subscreevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
 Juiz do Trabalho
 Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 325)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituído.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital atingir que dele tiverem que no dia 22/02/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, Belém, Pará, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo No. 5a. JCI-0791/94, em que são partes: ELIZABETH DO SOCORRO CUNHA e ESCOLA BONÇALVES DIAS LTDA, e os bens penhorados e osequenciados, respectivamente, são os seguintes discriminados:

- DEZ CARTIFTRAS ESCOLARES, EM MADEIRA DE LEI, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-15,00 (QUINZE REAIS) CADA UMA. //

ORS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO REAVALIADOS

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Eu RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituído, lavrei o presente. E eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, subscreevi.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. 249)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituído.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital atingir que dele tiverem que no dia 22/02/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, Belém, Pará, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo No. 5a. JCI-1099/94, em que são partes: EDUARDO PORTO DE OLIVEIRA e HEITOR FREITAS FILHO ENGENHARIA, e os bens penhorados e osequenciados, respectivamente, são os seguintes discriminados:

- UMA ESTANTE DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA DE MADEIRA LAMINADA, COM TRÊS COMPARTIMENTOS SUPERIORES, ESCANINHOS PARA DOCUMENTOS, SETS COMPARTIMENTOS INFERIORES, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) //
- QUATRO LATAS DE VERNIZ, HÍDRO BRILHO (LA-TFX), DE 18 LITROS, CADA UMA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), CADA LATA. //

- DOIS MOTORES DE INDUÇÃO, MARCA KOLBACH, DE 2 CV, COR AZUL, Nº 0791 E 0791 (MESMA NUMERAÇÃO), MODELOS 908 (MESMO MODELO), AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS) CADA UM. //

- UM MOTOR DE INDUÇÃO, COR CINZA, 3 CV, SEM NÚMERO OU MARCA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS) //

- UM ATETARIO DE AÇO INOXIDÁVEL, MARCA FISCHER, COM 1,40m DE COMPRIMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) //

- UM REGULADOR DE VOLTAGEM, MARCA TELEFORT, COR BEGE, SEM NÚMERO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-30,00 (TRINTA REAIS) //

ORS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO REAVALIADOS

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 16 de janeiro de 1995. Eu, Gilmar Rabelo Normandes, datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor da Secretaria Subscreevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
 Juiz do Trabalho
 Presidente da JCI de Itaituba

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital atingir que dele tiverem que no dia 08 de março de 1995, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Justo Chermont, 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO BATISTA DA ROCHA, contra LIDIA RODRIGUES MOTA bens esses encontrados à disposição desta MM. Junta, sob a guarda da executada, como fiel depositária. E que são os seguintes: UMA MÁQUINA DE COSTURA, tipo galonera, marca Sansel, ref. SRB-157, em perfeito estado de funcionamento, elétrica, 110 volts, avaliada em R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 16 de janeiro de 1995. Eu, Gilmar Rabelo Normandes, datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor da Secretaria Subscreevi.

(G. Reg. 250)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO CREPORY LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de R\$-814,58 (OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), de principal e custas processuais, devidos nos autos do processo nº JCI/STM-1012/94, em que a referida firma acima é executado e JOEL PEREIRA PENHA, é reclamante-exequente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (12.01.95), Eu, José Augusto C. Soares, datilografai. E eu, Analice Rebelo de Souza Diniz Diretora de Secretaria da JCI de Santarém subscreevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 Juiz do Trabalho, Presidente da
 JCI de Santarém.

(G. Reg. nº 320)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, com endereço à 15ª Rua, nº 1510 - Jardim das Araras, Itaituba-Pa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-95,72 (NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), de principal e custas processuais, devidas no Processo nº JCI-ITB-0643/94, em que FRANCISCA ONÓRIO DE SOUSA é a exequente e RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA é o executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução e à consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, Eu, Gilmar Rabelo Normandes of. de Justiça Avaliador da JCI de Itaituba (Respondendo pela Seção de Execução) datilografai. E Eu, José Carlos Mota Branches Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba Subscreevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
 Juiz do Trabalho
 Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 324)

PROC: 0743/94
 MCP: 0112/94

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1995, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Justo Chermont, 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO BATISTA DA ROCHA, contra LIDIA RODRIGUES MOTA bens esses encontrados à disposição desta MM. Junta, sob a guarda da executada, como fiel depositária. E que são os seguintes: UMA MÁQUINA DE COSTURA, tipo galonera, marca Sansel, ref. SRB-157, em perfeito estado de funcionamento, elétrica, 110 volts, avaliada em R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 16 de janeiro de 1995. Eu, Gilmar Rabelo Normandes, datilografai. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor da Secretaria Subscreevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 325)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1.221
 Processo nº 1.962/94
 Autos de Prestação de Contas
 Interessado: CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA -
 (Deputado Estadual - PMDB)
 Retenção: Campanha Eleitoral de 1994
 Relatora: JUIZA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Prestação de Contas.
Candidato Eleições Proporcionais de 03 de outubro de 1994. Aplicação e recebimento de recursos.
Estando devidamente instruída e observada a regularidade e correta aplicação dos recursos, deve ser aprovada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do candidato acima referido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do TRE, em 06 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.262

Processo nº 1.963/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado: **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Deputado Federal - PSC
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 29.11.1994.
Relator: **JUIZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**

EMENTA: Prestação de Contas.
Exigência da Lei 8.713/93.
Análise prévia do Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral.
Irregularidades encontradas e apontadas.
Pedido conhecido e Prestação de Contas não aprovadas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e não aprovar a Prestação de Contas.

Sala das Sessões do TRE, em 06 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.271

Processo nº 2.022/94
Autos de prestação de contas
Interessado: **NAZARENO DIB TAXI**, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Liberal - PL.
Referência: Campanha eleitoral de 1994.
Origem: Requerimento de 29.11.1994, do interessado.
Relator: **JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**

EMENTA: Eleições Proporcionais de 1994.
Prestação de contas da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais.
Lei 8.713/93, Art.33 a 56.
Resolução Nº 14.426/94-TSE.
Exame das Contas. Aprovação pela Coordenadoria de Controle Interno.
Parecer favorável do Ministério Público Eleitoral.
Julgam-se aprovadas as contas, que obedeceram aos preceitos legais.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas em referência, na forma do voto do Relator.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.272

Processo nº 2.026/94
Autos de prestação de contas
Interessado: **HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA**, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Progressista Reformador - PPR.
Referência: Campanha eleitoral de 1994.
Relator: **JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**

EMENTA: Eleições Proporcionais de 1994.
Prestação de contas da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais.
Lei 8.713/93, Art.33 a 56.
Resolução Nº 14.426/94-TSE.
Exame das Contas. Aprovação pela Coordenadoria de Controle Interno.
Parecer favorável do Ministério Público Eleitoral.
Julgam-se aprovadas as contas, que obedeceram aos preceitos legais.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas em referência, na forma do voto do Relator.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.273

Processo nº 2.030/94
Autos de prestação de contas
Interessado: **RONALDO JOSÉ BONFIM DE ARAÚJO**, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático - PSD.
Referência: Campanha eleitoral de 1994.
Origem: Requerimento de 30.11.94, do interessado.
Relator: **JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**

EMENTA: Eleições Proporcionais de 1994.

Prestação de contas da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais.
Lei 8.713/93, Art.33 a 56.
Resolução Nº 14.426/94-TSE.
Exame das Contas. Aprovação pela Coordenadoria de Controle Interno.
Parecer favorável do Ministério Público Eleitoral.
Julgam-se aprovadas as contas, que obedeceram aos preceitos legais.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas em referência, na forma do voto do Relator.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.274

Processo nº 2.068/94
Autos de prestação de contas
Interessado: **NADIR DA SILVA NEVES**, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Liberal - PL.
Referência: Campanha eleitoral de 1994.
Relator: **JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**

EMENTA: Eleições Proporcionais de 1994.

Prestação de contas da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais.
Lei 8.713/93, Art.33 a 56.
Resolução Nº 14.426/94-TSE.
Exame das Contas. Aprovação pela Coordenadoria de Controle Interno.
Parecer favorável do Ministério Público Eleitoral.
Julgam-se aprovadas as contas, que obedeceram aos preceitos legais.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas em referência, na forma do voto do Relator.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.275

Processo nº 2.082/94
Autos de prestação de contas
Interessado: **JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA**, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB.
Referência: Campanha eleitoral de 1994.
Origem: Requerimento de 30.11.94, do interessado.
Relator: **JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS**

EMENTA: Eleições Proporcionais de 1994.

Prestação de contas da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais.
Lei 8.713/93, Art.33 a 56.
Resolução Nº 14.426/94-TSE.
Exame das Contas. Aprovação pela Coordenadoria de Controle Interno.
Parecer favorável do Ministério Público Eleitoral.
Julgam-se aprovadas as contas, que obedeceram aos preceitos legais.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas em referência, na forma do voto do Relator.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.276
Processo nº 2.087/94
Autos de prestação de contas
Interessado: JERÔNIMO GOMES DE LIMA FILHO, candidato a Deputado Federal pelo Partido Progressista Reformador - PPR.
Referência: Campanha eleitoral de 1994.
Origem: Requerimento de 25.11.94, do interessado.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Eleições Proporcionais de 1994.
Prestação de contas da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais.
Lei 8.713/93, Art.33 a 56.
Resolução Nº 14.426/94-TSE.
Exame das Contas. Aprovação pela Coordenadoria de Controle Interno.
Parecer favorável do Ministério Público Eleitoral.
Julgam-se aprovadas as contas, que obedeceram aos preceitos legais.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas em referência, na forma do voto do Relator.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.277
Processo nº 2.089/94
Autos de prestação de contas
Interessada: MARIA JOSÉ DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO, candidata a Deputado Estadual pelo Partido Liberal - PL.
Referência: Campanha eleitoral de 1994.
Origem: Requerimento de 29.11.94, da interessada.
Relator: JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Eleições Proporcionais de 1994.
Prestação de contas da arrecadação e da aplicação de recursos nas Campanhas Eleitorais.
Lei 8.713/93, Art.33 a 56.
Resolução Nº 14.426/94-TSE.
Exame das Contas. Aprovação pela Coordenadoria de Controle Interno.
Parecer favorável do Ministério Público Eleitoral.
Julgam-se aprovadas as contas, que obedeceram aos preceitos legais.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas em referência, na forma do voto do Relator.
Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.281
Processo nº 2.090/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado: ANDRÉ LUIS PORTELA DACIER LOBATO - (Deputado Estadual - PL)
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 29.11.1994, do interessado.
Relatora: JUIZA MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Prestação de Contas.
Candidato Eleições Proporcionais de 03 de outubro de 1994. Aplicação e recebimento de recursos.
Estando devidamente instruída e observada a regularidade e correta aplicação dos recursos, deve ser aprovada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do candidato acima referido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do TRE, em 06 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.284
Processo nº 2.062/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado: MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA - (Deputado Estadual - PSDB)
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 01.12.1994, do interessado.
Relatora: JUIZA MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Prestação de Contas.
Candidato Eleições Proporcionais de 03 de outubro de 1994. Aplicação e recebimento de recursos.
Estando devidamente instruída e observada a regularidade e correta aplicação dos recursos, deve ser aprovada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do candidato acima referido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do TRE, em 06 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS, Juíza YVONNE MARINHO, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.413
Processo nº 2.130/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES (Deputado Estadual - PPR)
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Relatora: JUIZA MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Prestação de Contas.
Candidato Eleições Proporcionais de 03 de outubro de 1994. Aplicação e recebimento de recursos.
Estando devidamente instruída e observada a regularidade e correta aplicação dos recursos, deve ser aprovada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do candidato acima referido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do TRE, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Relatora Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.415
Processo nº 2.162/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado: MANOEL WILSON DOS ANJOS MENDONÇA (Deputado Estadual - PL)
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 06.12.94, do interessado.
Relatora: JUIZA MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Prestação de Contas.
Candidato Eleições Proporcionais de 03 de outubro de 1994. Aplicação e recebimento de recursos.
Estando devidamente instruída e observada a regularidade e correta aplicação dos recursos, deve ser aprovada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do candidato acima referido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do TRE, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Relatora Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.481

Processo nº 2.163/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado: FERNANDO PEREIRA RODRIGUES - Deputado Federal
- PL
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 08.12.1994, do interessado.
Relator: JUIZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Prestação de Contas.
Exigência da Lei 8.713/93.
Análise prévia do Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral.
Prestação de Contas considerada intempestiva.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e não conhecer da prestação de contas.

Sala das Sessões do TRE, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator,
Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz
IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.462

Processo nº 2.174/94
Autos de Prestação de Contas
Interessada: JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA - Deputado Estadual
- PSDB
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 30.11.1994, da interessada.
Relator: JUIZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Prestação de Contas.
Exigência da Lei 8.713/93.
Registro de Candidatura indeferido.
Prestação de Contas prejudicada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e julgar prejudicada a prestação de contas.

Sala das Sessões do TRE, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator,
Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO
CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

CARTÓRIA DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 001/95

A Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza da 28ª Zona Eleitoral em exercício, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e obtiveram deferimento do processo de inscrição do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Carlos Lopes Leal	33332311325
Antonio Mauricio Pina Silva	33336021341
Ana Elizia Soares Carvalho	32878631309
Almira Luciana Ferreira de Souza	32831141350
Alexandre do Socorro Borges de Sousa	33332361333
Artur Pereira da Silva	33332391384
Anderson de Souza Barra	33332331392
Adalberto dos Santos Miranda	33332751341
Alex Pedreiro Ribeiro	33337361350
Andreza Pegado de Oliveira	33337541333
Andreza do Socorro Jorge Mendes	33337721317
Alessandro Marcelo Amorim Lobato	33337531350
Ana do Socorro Rodrigues Pereira	33338341350
Arlete Monteiro Rodrigues	33332631309
Aldenise Souza Alves	33337621341
André Lima de Jesus	33337761341
Antonio Carlos Sampaio da Luz	33331771341
Aldo Luiz Paes Alves	33337691317
Antonio Alberto Oliveira dos Reis	33337501309
Anderson Clayton Santana Sodre	33337601384
Alcir dos Anjos Ferreira	33337281341
Anderson Roberto Santana de Lima	32832391376
Anderson Nazareno Oliveira Feitosa	33338451309
Alex Silva de Souza Moraes	33331931368
Alexandre Galvão Leite	33332051333
Ajax Moraes Xavier	33335461309
Anderson Allan Rodrigues Chaves	33332081384
Andrea Rodrigues da Silva	33335531325
Aurea Maria Nascimento Silva	32826321309
Adriano Freitas de Freitas	32878711309
Alessandro Silva do Vale	32826011309
Ana Sylmia Esteves de Lima	32878781384
Adalberto Barata de Almeida Junior	32826031368
Adriana Palmerini da Conceição	32826451317
Abélia Patricia Moraes de Lima	32826491341
Adenilza Santos Carvalho	32826561376
Ana Cristina Branco do Rosário	32826571350
Ana Claudia de Araújo Cunha	32826551392
Alan Thiago de Jesus Lima Martins	32826611333
Alcione Maria Vieira Furtado	32826701325
Ana Célia Soares de Aviz	32826681309
Andrea Aviz de Lima	3282671325
Antonio Carlos da Silva Garcia	32826111376
André Luís Beltrão da Silva	32826071392
Adriano do Socorro Freitas de Freitas	33335201368
Andrea de Souza Monteiro	33335221325
Adailson Santos Carvalho	33335051325
Abylene Rebouças Portal	32832001317

Armando Junior da Silva Oeiras	32831941333
Ana Paula Michelle Rutowicz Alancar	33334971384
Andrea Lane Oliveira Silva	33335391376
Allana Nicyanara Oliveira da Silva	33335361325

Ana Paula da Silva Oeiras	33335331384
Beatriz do Socorro Lobato Cruz	33332781392
Blenderson Leal dos Santos	33337591341
Bruno de Cássio Veloso de Barros	33335021384
Christian Brendo Rodrigues Moreira	33335961368
Cristiane Favacho Chagas	33338441325
Carlos Junhio Silva Conceição	33332301341
Charles do Nascimento Carneiro	33332251384
Charles Lima Santos	33332181350
Cáleno Christian Barbosa Nery	33332761325
Camila Marques Amaral	33331841376
Carmin Lucia dos Santos Sena	33337251309
Cleide Nunes Estumano	33338481350
Celio Costa Viana	33331811325
Carlos Augusto Sampaio da Luz	33337821392
Cleomenes de Alencar Ribeiro	33337521376
Cleiton Patricio dos Santos	33338511350
Cleber Feio Serra	32878641384
Carlos André Tavares de Mendonça	32878761317
Cristiana Ribeiro de Lima	33331951325
Cesar Ricardo Furtado Mendes	32825971384
Cristiano Ferreira da Silva	32826481368
Cristiano Barbosa Gomes	32826621317
Cristiano Ricardo Costa da Silva	33335321309
Carla do Socorro Gama de Queiroz	32831961309
Cleonice Trindade Lopes	32831881392
Carlos Luiz Rodrigues Ferreira	32826721392
Clauber Beleza Soares	32826771309
Diana Bandeira da Silva	33338291392
Dinalva do Socorro Bandeira da Silva	33332221333
Daniel Guilherme dos Santos Costa	33332271341
Denize Brito de Arruda	33337511317
Dahiele Lobato da Silva	33332771309
Dayse Luciana de Souza Abraçado	33337651392
Danielle Priscilla Alves dos Santos	33337351376
Dimas Barbosa Tavares Junior	33337711332
Divanildo Ferreira Guedes	33335561376
Davi de Almeida Pantoja	32878841325
Danielle Albano da Silva	32826461309
Dayvison Rodrigues Saraiva da Costa	32826531325
Denis Alexandre da Silva Mota	32826091350
Darlene Oliveira dos Santos	32826501384
Dex Flávio Barbosa Azevedo	32826521341
Douglas Queiroz de Lima	33335131333
Débora Ariane Dornelas da Silva	32826751333
Erika Luciana Silva Maia	33332291309
Enydimar Araújo Aleixo	33332151309
Elisângela Maria Farias Silva	33332421384
Eduardo da Silva Chaves	33332091368
Edson Melo de Oliveira	33337391309
Edilson Melo de Oliveira	33332131341
Edmilson Carvalho Furtado	32831231341
Edison Feitosa de Lima	33338361317
Edson Itamar Barradas da Silva	33332721309
Elma Matos dos Santos Ramos	33331751384
Eliana Ferreira Oliveira	33331781325
Erenilde Nascimento de Almeida	33338221317

Emanuel Daniel Cabral da Cunha	33337831376
Ervandro da Costa Cunha	33337731309
Elicarilo Dias da Silva	33337641309
Edney Ramos Granhen	33337441368
Eliezer da Silva Reis	33331961309
Emanuel de Souza Gonçalves	33335581333

Eliomar da Silva Reis	32878731376
Eric Patricio Alves Gomes	32878791368
Eliana Pires Neves Campos	33332001325
Edson Duarte Vaz	32878721392
Elizabeth Ferreira de Souza	32826051325
Enoque da Silva Siqueira	32826141317
Eduardo Campos Caldeirão Rio	32826601350
Everton Menezes Aires	33335311317
Eliana Maria Gonçalves	32826541309
Erick Ribeiro Moreira	33335181341
Elaine Cristina Martins dos Santos	33334991341
Edenilson Sousa Almeida	32878831341
Elivaldo da Silva Azevedo	33335111376
Elani de Sousa Avelar	32826261350
Elizabeth Pereira de Brito	32826231309
Elza Alves Nascimento	32826661341
Franklin Ribamar Rocha Pinheiro	32878571350
Francisco Denis Pereira Chaves	33332191333
Francisco Ailton Silva de Souza	33181641309
Flávio Gonçalves da Costa	33337781309
Francilene Pinto da Silva	33331861333
Fátima de Jesus Gonçalves Lopes	33332671333
Fábio José Martins de Oliveira	33338371309
Francicleber Pereira de Medeiros	33337341392
Fernando Rosário Souza	33337461325
Felipe Lavareda Pinto Marques	33331911309
Fabrcio Santos Fernandes	33332061317
Fabio de Jesus Ferreira da Silva	32826001317
Fabrcio Cardoso Borges	32826651368
Felipe Cardoso dos Santos	32826121350
Flávia Fabiana Costa dos Santos	32826641384
Francisco Gleiber de Sousa Medeiros	33335241392
Francisco Ribeiro da Conceição	33335081376
Fábio Alencar Silva Tinoco	32826281317
Fabio da Silva Leal	33337271368
Geilson Rodrigues Ferreira	33326581341
Gilmara Miranda de Souza	33337631325
Glayce Kelly Rodrigues Barbosa	33337511392
Gerardo Alves dos Santos	33337381317
Gilberto Freitas Serra	33332071309
Gilson Alves de Souza	32826331384
Gilberto Machado Pereira	32826291309
Gissela Sandres Oliveira	32826151309
Genilson de Moura Ribamar	33338561368
Helen Patricia Nascimento Pires	32831171309
Herbert Bruno da Cunha França	33338401309
Helen Cristini Jorge Mendes	32826361325
Helton Evandro de Souza Caldas	32825961309
Herbert Silva Glória	33334981368
Hamilene Rowha Melo	32878771309
Hiberson Farias Gonçalves	32878751333
Ivanildo Coelho de Lima	32831321333
Isaac da Silva Bezerra	33337451341
Iranildo da Silva Ferreira	33332241309
Ionny Travassos Tavares	

Iori Ricardo Gouvea Parise	33338471376
Iolete Maria Sousa Pinheiro	33332321309
Jaci Santos da Silva	32826201368
Jeol Alencar de Sá	33337611368
Jorge Edson Andrade Costa	32826761317
José Roberto Silva Pereira	32832031368
João Luiz Alves	33335151309
José Claudio da Costa Brabo	33326521350
João Carlos Ferreira Tavares	33335351341
Jean Claudio Zeferino Ferreira	33335261350
Jonilson Chaves Costa	33335281317
Jeane Andrea Costa da Silva	33335251376
José Maria Cardoso da Silva	32826581333
Joelma Dias dos Santos	32826061309
José Maria Ribeiro Fonseca	32826431350
João Melo Sodre	32825981368
Jacqueline de Jesus Câmara Cruz	33335431350
Joelma Ferreira Ribeiro	33335411392
Jorge Wilson das Neves Farias	32878621317
Joelson Alves Lima	32878651368
Jairo Edilberto Cardoso Moraes	33335371309
Jorge Luiz da Silva Lopes	32878611333
João Eliezer Lima de Carvalho	33331991350
Jogo Miguel dos Anjos	33338421368
João de Farias Cardoso	33337681333
Joel de Lima Teles	33337311341
Joas Alves Barbosa	33338461392
Jane da Silva Lima	33337401333
Jaqueline Rolim Evangelista	33337431384
Josilei Freitas Santos	33332691309
Jean Roniclei Ribeiro da Costa	32831111309
Jackson Douglas Jesus da Silva	33332371317
Joicimar Santiago de Souza	32878551392
José Otávio Monteiro de Lima	33337241317
Jeane Formigosa de Moraes	33332801309
José Ronaldo Viana Pereira	32878691392
Janice Maria Moraes do E. Santo	32878601350
João Carlos Silva Pantoja	33332411309
Klebio Sales de Souza	33338391368
Kaue José Pimental Pontes	32826591317
Kellen Sione Pantoja de Araújo	3333291309
Karina Piteira Cardoso	32826741350
Leonardo José do Couto Silva	33331871317
Luiz Antônio de Lima Santana	32826271333
Luiz Carlos Pereira Ruiz	33335091350
Luís Eugênio Monteiro Barros	33338801309
Luciana Paula da Silva Pereira	33335501384
Luciano Feitosa da Costa	33337811309
Layde Cristina Vale Rodrigues	33337411317
Lilian Cristianne dos Santos Menezes	33338331376
Lella Maria Santa Rosa Fiel	33335991309
Luciano de Souza Guedes	32878581333
Marilza de Nazaré de Oliveira Pinto	32826251376
Maria Isola Pureza Vieira	32826731376
Maria Heloisa Sarmento Costa	33335451317
Maria Raimunda Piteira Cardoso	33335301333
Mário Chagas Rodrigues Junior	33335331368
Milena Suelly Costa dos Santos	32821951317
Márcia de Nazaré Fonseca Neves	32831991341
Marcio Diniz de Azevedo	33335211341
Marcelo da Silva Leal	33335161384
Miguel Lopes Penna de Moraes	33335041341
Marcos Antonio Ferreira Moraes	33335071392
Maria Celina Santa Brígida Alves	33335011309
Maria de Fátima Rocha Melo	33337811392
Maria Nalceli Barros Andrade	33335171368
Maria da Conceição da Silva	32826161384
Marília de Nazare Siqueira Gomes	33335931350
Marly Cristina Souza Nascimento	33335181392
Mário Sérgio da Silva Leal	33335131384
Marinete Ferreira Dias	33335131392

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

RESOLUÇÃO Nº 1.481

Processo nº 2.163/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado: FERNANDO PEREIRA RODRIGUES - Deputado Federal - PL
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 06.12.1994, do interessado.
Relator: JUIZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Prestação de Contas.
Exigência da Lei 8.713/93.
Análise prévia do Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral.
Prestação de Contas considerada intempestiva.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e não conhecer da prestação de contas.

Sala das Sessões do TRE, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator,
Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz
IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.462

Processo nº 2.174/94
Autos de Prestação de Contas
Interessada: JULIA MARIA FERREIRA ROSA - Deputado Estadual - PSDB
Referência: Campanha Eleitoral de 1994
Origem: Requerimento de 30.11.1994, da interessada.
Relator: JUIZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Prestação de Contas.
Exigência da Lei 8.713/93.
Registro de Candidatura indeferido.
Prestação de Contas prejudicada.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e julgar prejudicada a prestação de contas.

Sala das Sessões do TRE, em 07 de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator,
Juiz DANIEL RIBEIRO, Juíza YVONNE MARINHO, Juíza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁ-
CIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

CARTÓRIA DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 001/95

A Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza da 28ª Zona Eleitoral em exercício, por nomeação legal, etc...


Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e obtiveram deferimento do processo de inscrição do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Carlos Lopes Leal 33332311325
Antonio Mauricio Pina Silva 33336021341
Ana Elizia Soares Carvalho 32878631309
Almira Luciana Ferreira de Souza 32831141350
Alexandre do Socorro Borges de Sousa 33332361333
Artur Pereira da Silva 33332391384
Anderson de Souza Barra 33332331392
Adalberto dos Santos Miranda 33332751341
Alex Pedreiro Ribeiro 33337361350
Andreza Pegado de Oliveira 33337541333
Andreza do Socorro Jorge Mendes 33337721317
Alessandro Marcelo Amorim Lobato 33337531350
Ana do Socorro Rodrigues Pereira 33338341350
Arlete Monteiro Rodrigues 33332631309
Aldemise Souza Alves 33337621341
André Lima de Jesus 33337761341
Antonio Carlos Sampaio da Luz 33331771341
Aldo Luiz Paes Alves 33337691317
Antonio Alberto Oliveira dos Reis 33337501309
Anderson Clayton Santana Sodré 33337601384
Aicir dos Anjos Ferreira 33337281341
Anderson Roberto Santana de Lima 32832391376
Anderson Nazareno Oliveira Feitosa 33338451309
Alex Silva de Souza Moraes 33331931368
Alexandre Galvão Leite 33332051333
Ajax Moraes Xavier 33335461309
Anderson Allan Rodrigues Chaves 33332081384
Andréa Rodrigues da Silva 33335531325
Aurea Maria Nascimento Silva 32826321309
Adriano Freitas de Freitas 32878711309
Alessandro Silva do Vale 32826011309
Ana Sylvia Esteves de Lima 32878781384
Adalberto Barata de Almeida Junior 32826031368
Adriana Palmeria da Conceição 32826491317
Abélia Patricia Moraes de Lima 32826561376
Aedilza Santos Carvalho 32826571350
Ana Cristina Branco do Rosário 32826551392
Ana Claudia de Araújo Cunha 32826611333
Alan Thiago de Jesus Lima Martins 32826701325
Aldemise Maria Vieira Furtado 32826681309
Ana Célia Soares de Aviz 32826071325
Andréa Aviz de Lima 32826111376
Antonio Carlos da Silva Garcia 32826071392
André Luis Beltrão da Silva 33335201368
Adriane do Socorro Freitas de Freitas 3333521325
Andrea de Souza Monteiro 33335051325
Admilson Santos Carvalho 32832001317
Abylene Rebouças Portal 32831941333

Armando Junior da Silva Oeiras 33334971384
Ana Paula Michelle Rutowitz Alancar 33335391376
Andrea Lane Oliveira Silva 33335361325
Allana Nicyanara Oliveira da Silva 33335361325

Ana Paula da Silva Oeiras 33335331384
Beatriz do Socorro Lobato Cruz 33332781392
Blenderson Leal dos Santos 33337591341
Bruno de Cássio Veloso de Barros 33335021384
Christian Brendo Rodrigues Moreira 33335961368
Cristiane Favacho Chagas 33338441325
Carlos Júnio Silva Conceição 33332301341
Charles do Nascimento Carneiro 33332251384
Charles Lima Santos 33332181350
Cileno Christian Barbosa Nery 33332761325
Camila Marques Amaral 33331841376
Carmen Lucia dos Santos Sena 33338481350
Cleide Nunes Estumano 33331811325
Celio Costa Viana 33337821392
Carlos Augusto Sampaio da Luz 33337521376
Cleomenes de Alencar Ribeiro 33338511350
Cleiton Patricio dos Santos 32878641384
Cleber Feio Serra 32878761317
Carlos André Tavares de Mendonça 33331951325
Cristiana Ribeiro de Lima 32825971384
Cesar Ricardo Furtado Mendes 32826481368
Cristiano Ferreira da Silva 32826621317
Cristiano Barbosa Gomes 33335321309
Cristiano Ricardo Costa da Silva 32831961309
Carla do Socorro Gama de Queiroz 32831881392
Cleonice Trindade Lopes 32826721392
Carlos Luiz Rodrigues Ferreira 32826771309
Clauber Beleza Soares 33338291392
Diana Bandeira da Silva 33332221333
Dinalva do Socorro Bandeira da Silva 33332271341
Daniel Guilherme dos Santos Costa 33337551317
Denize Brito de Arruda 33332771309
Dahiele Lobato da Silva 33337651392
Dayse Luciana de Souza Abraçado 33337351376
Danielle Priscilla Alves dos Santos 33337711333
Dimas Barbosa Tavares Junior 33335561376
Divanildo Ferreira Guedes 32878841325
Davi de Almeida Pantoja 32826461309
Danielle Albano da Silva 32826531325
Dayvison Rodrigues Saraiva da Costa 32826091350
Denis Alexandre da Silva Mota 32826501384
Darlene Oliveira dos Santos 32826521341
Dex Flávio Barbosa Azevedo 33335131333
Douglas Queiroz de Lima 32826751353
Deborah Ariane Dornelas da Silva 33332291309
Erika Luciana Silva Maia 33332151309
Eynldimar Argujo Aleixo 33332421384
Elsângela Maria Farias Silva 33332091368
Eduardo da Silva Chaves 33337391309
Edson Melo de Oliveira 33332131341
Elielson Melo de Oliveira 32831231341
Edmilson Carvalho Furtado 33338361317
Edison Feitosa de Lima 33332721309
Edson Itamar Barradas da Silva 33331751384
Elma Matos dos Santos Ramos 33331781325
Eliana Ferreira Oliveira 33338221317
Erenilde Nascimento de Almeida 33337831376
Emanuel Daniel Cabral da Cunha 33337731309
Eriandro da Costa Cunha 33337641309
Elcarlo Dias da Silva 33337441368
Edney Ramos Granhen 33331961309
Elielzer da Silva Reis 33335581333
Emanuel de Souza Gonçalves

Eliomar da Silva Reis 32878731376
Eric Patricio Alves Gomes 32878791368
Eliana Pires Neves Campos 33332001325
Edson Duarte Vaz 32878721392
Elizabeth Ferreira de Souza 32826051325
Enoque da Silva Siqueira 32826141317
Eduardo Campos Caldeirão Rio 33335311317
Evertton Menezes Aires 32826541309
Eliana Maria Gonçalves 33335181341
Erick Ribeiro Moreira 33334991341
Elaine Cristina Martins dos Santos 32878831341
Edenilson Sousa Almeida 33335111376
Elivaldo da Silva Azevedo 32826261350
Elani de Sousa Avelar 32826221325
Elizabeth Pereira de Brito 32826231309
Elza Alves Nascimento 32878661341
Franklin Ribamar Rocha Pinheiro 32878571350
Francisco Denis Pereira Chaves 33332191333
Francisco Ailton Silva de Souza 33181641309
Flávio Gonçalves da Costa 33337781309
Francilene Pinto da Silva 33331861333
Fátima de Jesus Gonçalves Lopes 33332671333
Fábio José Martins de Oliveira 33338371309
Francicleber Pereira de Medeiros 33337341392
Fernando Rosário Souza 33337461325
Felipe Lavareda Pinto Marques 33331911309
Fabrício Santos Fernandes 33332061317
Fábio de Jesus Ferreira da Silva 32826001317
Fabrício Cardoso Borges 32826651368
Felipe Cardoso dos Santos 32826121350
Flávia Fabiana Costa dos Santos 32826641384
Francisco Gleiber de Sousa Medeiros 33335241392
Francisco Ribeiro da Conceição 33335081376
Fábio Alencar Silva Tinoco 32826281317
Fábio da Silva Leal 33337271368
Gelson Rodrigues Ferreira 33326581341
Gilmara Miranda de Souza 33337631325
Glayce Kelly Rodrigues Barbosa 33337511392
Gerardo Alves dos Santos 33337381317
Gilberto Freitas Serra 33332071309
Gilson Alves de Souza 32826351384
Gilberto Machado Pereira 32826291309
Gisselle Sandres Oliveira 32826151309
Genilson de Moura Ribamar 33338561368
Helen Patricia Nascimento Pires 32831171309
Herbert Bruno da Cunha França 33338401309
Helen Cristini Jorge Mendes 32826361325
Helton Evandro de Souza Caldas 32825961309
Herbert Silva Glória 33334981368
Hamilene Roush Melo 32878771309
Hiberson Farias Gonçalves 32878751333
Ivanildo Coelho de Lima 32831521333
Isaac da Silva Bezerra 33337451341
Iranildo da Silva Ferreira 33332241309
Tonny Travassos Tavares 33338471376
Iori Ricardo Gouvea Parise 33332321309
Iolete Maria Sousa Pinheiro 32826201368
Jaci Santos da Silva 33337611368
Jeol Alencar de Sá 32826761317
Jorge Edson Andrade Costa 32832031368
José Roberto Silva Pereira 33335151309
João Luiz Alves 33326521350
Jorge Claudio da Costa Brabo 33335351341
João Carlos Ferreira Tavares 33335261350
Jean Claudio Zeferino Ferreira 33335281317
Jonilson Chaves Costa 33335251376
Jeanne Andrea Costa da Silva 32826581333
José Maria Cardoso da Silva 32826061309
Joelma Dias dos Santos 32826431350
Jorge Maria Ribeiro Fonseca 32825981368
João Melo Sodré 33335431350
Jacqueline de Jesus Câmara Cruz 33335411392
Joelma Ferreira Ribeiro 32878621317
Jorge Wilson das Neves Farias 32878651368
Joelson Alves Lima 33335371309
Jairo Edilberto Cardoso Moraes 32878611333
Jorge Luiz da Silva Lopes 33331991350
Jogo Eliezer Lima de Carvalho 33338421368
Jogo Miguel dos Anjos 33337681333
João de Farias Cardoso 33337311341
Joel de Lima Teles 33338461392
João Alves Barbosa 33337401333
Jane da Silva Lima 33337431384
Jaqueline Rolim Evangelista 33332691309
Josilei Freitas Santos 32831111309
Jean Roniclei Ribeiro da Costa 33332371317
Jackson Douglas Jesus da Silva 32878551392
Joicimar Santiago de Souza 33337241317
José Otávio Monteiro de Lima 33332801309
Jeanne Formigosa de Moraes 32878691392
José Ronaldo Viana Pereira 32878601350
Janice Maria Moraes do E. Santo 33332411309
João Carlos Silva Pantoja 33338391368
Klebio Sales de Souza 32826591317
Kaue José Pimentel Pontes 33339291309
Kellen Sione Pantoja de Araújo 32826741350
Karina Piteira Cardoso 33331871317
Leonardo José do Couto Silva 32826271333
Luiz Antônio de Lima Santana 33335091350
Luiz Carlos Pereira Ruiz 32878801309
Luís Eugênio Monteiro Barros 3333501384
Luciana Paula da Silva Pereira 33337811309
Luciano Feitosa da Costa 33337411317
Layde Cristina Vale Rodrigues 33338331376
Lilian Cristianne dos Santos Menezes 33335991309
Leila Maria Santa Rosa Fiel 32878581333
Luciano de Souza Guedes 32826251376
Marilza de Nazaré de Oliveira Pinto 32826731376
Maria Isola Pureza Vieira 33335451317
Maria Heloisa Sarmento Costa 3333501333
Maria Raimunda Piteira Cardoso 33335031368
Mário Chagas Rodrigues Junior 32831951317
Mílana Suely Costa dos Santos 32831991341
Mária de Nazaré Fonseca Neves 33335211341
Márcio Diniz de Azevedo 33335161384
Marcelo da Silva Leal 33335041341
Miguel Lopes Penna de Moraes 33335071392
Marco Antonio Ferreira Moraes 33335011309
Maria Celina Santa Brígida Alves 3333381392
Maria de Fátima Rocha Melo 33335171368
Maria Nalceli Barros Andrade 32826161384
Mária da Conceição da Silva 33335931350
Márlia de Nazaré Siqueira Gomes 333351392
Marly Cristina Souza Nascimento 333351392
Mário Sérgio da Silva Leal 333351392
Marinete Ferreira Dias 333351392

Michelle Lacerda Pamplona	33335671325	Wilker Rodrigues Aires	33331981376	César Santos Sales	328791313/09
Marciliete Costa Beltrão	32878671325	Wagner Gustavo da Silva Pinho	32826341368	Cleiton Xavier da Silva	328791213/17
Marcia Katiane de Oliveira Lima	33335591317	Wlamir Galvão Maranhão	32826021384	Carla Luciana Bastos da Silva	33334113/68
Marcia Maria Almeida dos Santos	33332031376	Wanderson de Oliveira Otero	32826691392	Cleison Jorge Nascimento	328304113/68
Marcus Vinicius da Cunha Nunes	33335611333	Wandor Ribeiro Faro	32826101392	Carlos Henrique Amaral Costa	328297413/41
Marcio Braga de Oliveira	33332041350	Zedequias Loureiro de Assis	33335651368	Carlos Alexandre Nascimento Alcântara	328297113/09
Mário Elias de Paiva	33338251368	E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.			328298613/84
Marcio Leonidas do Vale Alves	33332571368	 Dr ^a ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD Juíza da 2 ^a Zona Eleitoral, em exercício			33336313/84
Márcio Sérgio Chermont da Silva	32826391376				328791813/09
Moisés Barbosa e Silva	33337571384				331792913/84
Michel Miranda Barra	33337771325				328886313/50
Marcio Nazareno Maciel Jardim	33331801341				328886013/09
Miguel Gomes de Andrade	33337791392				328793313/92
Maria Elizabeth Souza e Silva	33332701333				328796313/68
Maria Auxiliadora Neves da Conceição	33331851350				328304913/17
Marcos Marcílio Freitas de Oliveira	33338531317				333343413/09
Marcílio Pantoja Alves	33332661350				33334813/33
Marcio Alex Nascimento de Paula	33332341376	33335013/50			
Marcelo Dias Pinheiro	32831081309	333354813/68			
Mário Jorge Raulo Rodrigues	33338211333	333354213/50			
Marcos Damiano Almeida de Oliveira	33332101309	33335513/25			
Maria Cristina dos Santos Carvalho	33332261368	333355413/50			
Maruza Cavalcanti de Moraes	33335931317	33335613/68			
Marília Baía do Monte	33332281325	333356313/92			
Maria de Nazaré Alves de Oliveira	33338271325	333356613/50			
Maria Cristina do Couto Silva	33338321392	333356913/50			
Marlene Silva Sousa	33332441341	33335713/76			
Mário César de Oliveira Moraes	33332381309	333357413/76			
Nilson Luís Vasconcelos Garreto	32826181341	333357713/92			
Noêmia Carvalho Flexa	33335341368	333357913/09			
Nubia Cristina Muniz da Silva	33335401309	33335813/33			
Neicilene Vieira dos Santos	33332011309	333358413/33			
Naziana Rodrigues Conceição	33331901317	333358713/68			
Neli de Nazaré Jardim Spinosa	33331891384	333359013/50			
Nivaldo da Cruz Oliveira	33332351350	333359313/50			
Odinei Rodrigues dos Anjos	33337421309	333359613/50			
Oliver Protázio Junior	33337581368	333359913/50			
Odileia Conceição dos Santos	33335641384	333360213/50			
Orieta Bolena dos Santos de Freitas	33336601317	333360513/50			
Patrícia de Souza Almeida	33335271333	333360813/50			
Paulo Henrique dos Santos de Souza	32831901309	333361113/50			
Pedro Augusto Seabra F. Junior	32826441333	333361413/50			
Patrícia Cardoso Brasil	32878811384	333361713/50			
Patrícia Cristina Favacho dos Passos	33335551392	333362013/50			
Paulo Roberto Carvalho Moreira	32826301333	333362313/50			
Patrícia e Silva Castro	33337671350	333362613/50			
Pedro do Rosário Cunha Gonçalves	33332791376	333362913/50			
Paulo Sérgio Feio dos Passos	33337301368	333363213/50			
Pedro Atayde Cavalcante Neto	33326611341	333363513/50			
Paulo de Sousa Pereira	33335721392	333363813/50			
Regina Célia Ferreira de Araújo	33335421376	333364113/50			
Rui Valdo Pinheiro Moraes	32831971384	333364413/50			
Riziane Freitas Galende	33336491309	333364713/50			
Rogério Aires de Moraes	32831981368	333365013/50			
Robson Macedo Campos	33335101392	333365313/50			
Ricardo Moraes de Oliveira	33332591325	333365613/50			
Raquel Carneiro da Cunha A. de Souza	32826131333	333365913/50			
Roberta da Silva Nascimento	32826511368	333366213/50			
Raquel Oliveira de Sousa	32826711309	333366513/50			
Reginaldo Alexandre Silva de Oliveira	32826421376	333366813/50			
Renato Araújo da Cunha	32825991341	333367113/50			
Rosilene Mendes de Souza	32878701325	333367413/50			
Rosângela Muniz Coelho	33335681309	333367713/50			
Ruth Ligia Nunes de Araújo	32826311317	333368013/50			
Raimundo Nonato Lima Cabral	33335471384	333368313/50			
Reginaldo Lobato Vianna	32878741350	333368613/50			
Ricardo Luis Veiga Cardoso	33331921384	333368913/50			
Renato Cunha da Silva	33332601368	333369213/50			
Ruy Ricardo de Brito Cordeiro	33338491333	333369513/50			
Renatelson Ramos	33338311309	333369813/50			
Renato Alves Saldanha	32832381392	333370113/50			
Raimundo Firmino Lima Junior	33337661376	333370413/50			
Ricardo de Moraes Mendonça	33331881309	333370713/50			
Reinaldo Gomes Barros	33337701350	333371013/50			
Renato Gomes Barros	3333801325	333371313/50			
Regiane Rodrigues da Silva	33338431341	333371613/50			
Roseane Brito Guimarães	33337741384	333371913/50			
Raimundo Pereira Melo Junior	33181701350	333372213/50			
Régis Victor Barata	33332401317	333372513/50			
Rivaldak Camelo Pinto	32831201309	333372813/50			
Renato Alechandre Monteiro Nunes	33338351333	333373113/50			
Rosângela Rodrigues da Silva	32831291333	333373413/50			
Rosane Sousa Barros	33335841325	333373713/50			
Rai da Moraes da Silva	33338381384	333374013/50			
Rosa Nunes Pinto	33338411384	333374313/50			
Ruth dos Santos Rodrigues	33326551309	333374613/50			
Sandra Maria de Souza Ferreira	32826241392	333374913/50			
Samuel Vieira Acioly Junior	32826191325	333375213/50			
Solange Vieira Reis	32832021384	333375513/50			
Simon de Nazaré da Silva Souza	32831931350	333375813/50			
Silvia de Miranda	33335191325	333376113/50			
Sandover Henrique dos Santos Almeida	33335121350	333376413/50			
Selma Cristina de Souza e Sousa	33335231309	333376713/50			
Sidney de Oliveira Linhares	33335141317	333377013/50			
Shirlene Araújo dos Santos	33335141317	333377313/50			
Sandro Silva Roldan	32826411392	333377613/50			
Sebastiana Pereira	32825951317	333377913/50			
Simone Lima de Souza	33335441333	333378213/50			
Sandro Odilon Souza Kerfan	33332021392	333378513/50			
Sumaio Nunes da Silva	33335781384	333378813/50			
Simone de Souza Ribeiro	33338501376	333379113/50			
Sheila Monteiro de Souza	33335811384	333379413/50			
Tania Carla Barata da Silva	33326491350	333379713/50			
Tracya Danielle Ramos da Silva	32826401309	333380013/50			
Teddy Williamson Silva do Nascimento	33335521341	333380313/50			
Tarcisio Augusto Brito Guimarães	33335491341	333380613/50			
Tatianna Lage de Abreu	33337371333	333380913/50			
Thatiana Mansi Neves	33332741368	333381213/50			
Teresa Cristiane de Lima Brito	33338521333	333381513/50			
Telmá Gomes dos Santos	33338281309	333381813/50			
Thidales Passarinho Lopes	33335751333	333382113/50			
Tânia Maria Miranda Pinto	33338241384	333382413/50			
Ulisses Leal Costa	33332121368	32826211341			
Veronica Gomes da Silva	32826211341	33332211350			
Valdinei Oliveira Ferreira	33332211350	33332241309			
Valdomiro Rodrigues da Silva	33331741309	333322713384			
Vandir Ibiapino da Silva Junior	33337751368	33332301392			
Valdeci Machado Nascimento	33332731384	33332331376			
Vaneide Figueiredo Moraes	33331971392	33332361350			
Vilma Pereira da Silva	33331541341	33332391376			
Vitor Valério de Souza Wanderley	32826371309	33332421350			
Viviane Marvão da Silva	32878681309	33332451341			
Vera Lucia Maria Borges de Sousa	32826631309	33332481376			
Walter Amozedo Tavares	32826661341	33332511392			
Wendel Bezerra de Sousa	32831911392	33332541376			
Weldie Moraes Galvão	33338261341	33332571350			
	33337321325				

Edital nº 002/95

A Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza da 2^a Zona Eleitoral em exercício, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e obtiveram deferimento do processo de inscrição do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

Ana Claudia Cruz da Silva 333343613/68
 Adriana Esperança de Lima Costa 333345113/09
 Aline Corrêa Carneira 333338913/09
 Ana Maria Dias de Santana 333341013/25
 Avelene Carolina de Araújo Raulo 328798713/33
 Antônio de Oliveira Mendes 333345713/92
 Alessandro Barros de Lima 333512013/17
 André Luiz Carneiro Baía 333512913/50
 Adenilson Ramos Barbosa 333513613/84
 Alessandro Corrêa Rodrigues 333341713/09
 Antônio Carlos Chaves Leal 333341913/68
 Alexandre dos Santos B. Ferreira 328792813/84
 André Luiz Magalhães Modesto 328792613/17
 Antônio Sérgio Saraiva Silva Junior 328794113/50
 Alysson Mesquita Pinto 328794013/76
 André Luiz Sarmento de Souza 333338713/41
 Alexandre da Costa Favacho 333338413/09
 Alexandre dos Santos Emed 328794313/17
 Anderson da Silva Neves Costa 328793113/84
 Alessandra Miranda da Silva 328793913/33
 Aline Mesquita Pinto 328792413/50
 Alcione Socorro Coelho da Silva 333338213/33
 Alcineide Nery Uchoa 333336013/25
 Alessandra Pereira Ribeiro 333337813/50
 Alessandra Conceição P. da Cunha 333337513/09
 Andréa Cristina Vasconcelos da Silva 333337213/68
 Ana Alice Sousa Matos 333313113/68
 Alessandra Cristina do N. Casas 333312713/84
 Amélia Semblano Borges 328842113/41
 Alessandra Navarro Xavier 328797913/25
 Ana Lucia da Silva Rodrigues 328889013/25
 Andrea Katiana Amoras Teixeira 333324713/92
 Arnaldo Jaime Arruda 328795413/76
 Ana Claudia Piedade Rodrigues 328795513/50
 Ana Marcia Ramos do Rosário 328796713/92
 Antônio Moreira da Silva 328794613/68
 Ângelo Edivaldo de Castro Romão 328304013/84
 Any dos Santos Lima 328304613/76
 André Antônio Leite Ribeiro 328888313/09
 Arlindo Barbosa Siqueira Junior 328887313/25
 Alexandre dos Santos Lopes 328888213/17
 Alfredo Manoel dos Santos Junior 328888913/92
 Arlinda Mônica da Silva Siqueira 333346113/76
 Aurea Regina de Jesus da Silveira 333348613/25
 Alexandre Costa e Souza 333347113/41
 Antônio Marcos Albarado Baía 333347413/92
 Adriano Barbosa Corrêa de Souza 333346213/50
 Adriano de Oliveira Rodrigues 333346913/25
 Andrea Moraes do Carmo 333348713/09
 Artur Holanda Tomé Junior 328305813/09
 Alessandro Cordovil de Freitas 328790913/17
 Adriana Artemizia de S. Wanderley 328791013/50
 Ana Karen Saraiva da Silva 328798813/25
 Andreolina do Carmo Cardoso 333336813/84
 Ana Paula Alves Pereira 328297913/50
 André Ledo Souza 328790613/76
 André Luis Amoras Contreira 333385713/41
 Alex Loureiro Martins 328298413/17
 André Roubson Rocha de Oliveira 333337413/25
 Adnalo Oliveira Dias 333338613/68
 Aldo Luiz Fernandes Souza 333363913/33
 Alessandra Barata Rodrigues 328269813/25
 Ana Carla Lima Costa 333325213/68
 Andréa da Anunciação Rodrigues 333355113/68
 Ana Rosa Bentes Silva 328269113/50
 Ana Paula Moreira da Costa 328269013/76
 Anderson Cleiton Borges Cordovil 328268813/50
 Anderson Almeida Diniz 333356013/50
 Antônio Genivaldo Corrêa Costa 333347513/76
 Benedito Santa Maria M. Coelho Neto 333512813/76
 Cristiana Monteiro Sodre 333511713/17
 Cristiane Leão Araújo 328798613/50
 Cristiano Barros da Silva 333513213/50
 Carlos Cristiano O. do E. Santo 333512713/92
 Celso Ryuji Tsuchiya 333340113/33
 Cristiano Gomes da Costa 328791913/92
 Claudio Augusto Santos Baía 328794213/33
 Carla Andrezza Costa da Silva 333312913/41
 Claudia Jacqueline Palheta da Silva 333336413/50
 Cristiane Trindade da Rocha 333347013/68
 Charles de Paiva Catuaba 328842313/09
 Cristiane Santos Pantoja 333347913/09
 Carlos Augusto Leite dos Santos 328795813/09
 Cristiano de Paiva Costa 328304213/41
 Conceição de M^a de C. Bittencourt 333349013/09
 Cristiane de Melo Figueira 328887913/17
 Cleide Ane Cabral da Silva 328886813/68
 Cristiane Costa Gomes 333349213/76
 Carlos Fabricio Cascaes Pacheco 333343113/50
 Carlos Alberto Cabral Tavares 333345213/84
 Cláudia de Medeiros da Silva 333345513/25
 Carlos André Quadros de Oliveira 333347813/17
 Cristiane de Moraes Barbosa 333344013/41
 Chriley Elessandra de Melo Castelo 328304513/92
 Cláudia Santana dos Santos 328298513/09
 Claudia Maria de Castro Pereira 328298013/92
 Cintia Pinto de Souza 328302913/76
 Cleide Regiane Gama de Jesus

Danielle Rose Ferreira Quadros 328791813/09
 Danielle da Rocha Monteiro 331792913/84
 Denis Claudio Lino de Oliveira 328886313/50
 Daniela Viana Pamplona 328886013/09
 Deive Pontes de Azevedo 328795313/92
 Denilson de Aquino Menezes 328796313/68
 Denilson Jorge Rodrigues da Silva 328304913/17
 Deny de Oliveira Santos 333343413/09
 Deuzarina Lino de Oliveira Filha 33334813/33
 Dionnes Cley Santos da Silva 33335013/50
 Denise Lopes Rodrigues 333354813/68
 Divanildo Teixeira do Nascimento 328268613/92
 Denilson dos Passos Rocha 333342213/68
 Emerson Luis Aires dos Santos 328789013/76
 Elaine Cristina dos Santos 328789313/17
 Edilene Maria Gonçalves 328789113/50
 Elda Lobato Alves 333365713/17
 Edinaldo Araújo dos Santos 333363613/92
 Edinaldo da Silva Rosa 33334213/41
 Erick Pires Camargo 33335513/09
 Edson da Costa Pinto 33334613/76
 Emerson Gonçalves da Silva 333361313/09
 Elyvs Daniel Chagas Martins 33336213/92
 Eduardo Raphael Santos Palheta 328303813/68
 Esmael de Jesus Damasceno da Silva 328302613/25
 Edson Roberto Neves de Castro 328790713/50
 Elizabeth Cleide Monteiro Alves 33335613/41
 Elizângela Farias de Oliveira 333336513/33
 Elisia dos Santos Amador 33333813/68
 Edson Alan Fernandes Sacramento 328791113/33
 Erica do Rosario Dias Jaime 333335413/84
 Elidelma de Souza Souza 328295913/09
 Eliane de Fátima Rente Pestana 328297513/25
 Eliene Cruz Cordeiro 328304813/33
 Érica Elaine Moreira Flores 328790813/33
 Elizângela Leão de Almeida 333346613/84
 Eliana Braga de Souza 328885813/92
 Enio das Neves Amaral 328888613/41
 Eneci Alcântara Gonçalves 328303613/09
 Eduardo José Monteiro da Costa 328305413/84
 Edivaldo Saldanha 328303713/84
 Eric José Ramos 328886513/17
 Eliza Yoshie do Rosário 328304313/25
 Erika Martins Pereira 328889213/92
 Elton Renato de Souza Quadros 328795013/41
 Edgar Augusto Costa Gomes 333348513/41
 Eliane Maria Costa de Araújo 328888713/25
 Eliane Claudia Seabra de Aguiar 328797813/41
 Eliana Carla Santos Bastos 328798213/25
 Erika Fabíola Oliveira Marques 333313613/76
 Elizabeth dos Anjos Coelho 333312213/76
 Erick do Socorro Moraes Gomes 328798813/17
 Ezequiel Lobato Boaes 333341613/17
 Ezequiel José Silva de Souza 333339513/50
 Elias Rodrigues Silva 333512213/84
 Élia Patricia dos Santos Batista 333339213/09
 Elisângela Patricia Silva de Souza 333344213/09
 Elisângela Ferreira Pereira 333344513/50
 Erlens Maria de Oliveira Batista 333513013/92
 Fabricio Figueiredo de Oliveira 328268713/76
 Francinaldo Menezes dos Santos 328269713/41
 Fabiana Alves da Silva 333325413/17

Flávia do Socorro Lima Maia 328789613/68
 Francisco José Moraes Bibiano 333363313/41
 Francineide Araújo do Nascimento 328790413/09
 Fabyola Christianne Araújo da Silva 328841713/68
 Fabyanne de Cassia Araújo da Silva 328842013/68
 Fábio Alexandre da Rocha Ribeiro 328887213/41
 Fabricio de Oliveira Corrêa 328797313/33
 Fabricio de Oliveira Corrêa 328797513/09
 Francilana Freire Duarte 328798013/68
 Francinete Nascimento Figueiredo 328798413/92
 Fabiana Cabral Tavares 33337313/41
 Franciney Furtado da Silva 333338513/84
 Fábio do Rosário Ribeiro 333313513/92
 Ferdinando Bertoldo Farias 328793613/92
 Frederico Greidinger Modesto 333340713/25
 Fabiano Santos Martins 333345413/41
 Francisco Roberto Chaves da Cruz 328297213/84
 Gilvan Cardoso da Silva 328790313/25
 Gleidson Gloria de Campos 328298713/68
 Gisely Cristina da Silva Ramos 328305513/68
 Gilson Xavier Sougo 328797213/50
 Guilherme José da Silva G. Junior 328887013/84
 Giselli de Albuquerque Gonçalves 328886913/41
 Gleice Sosinho Torres 328840913/50
 Genivaldo Santana dos Santos 333336913/68
 Gizely da Cunha Albuquerque 328791413/84
 Geraldo Alexandre da Silva Machado 328793713/76
 Gustavo Lima do Nascimento 328792113/09
 Gedielson Cardoso 333343913/09
 Giselle Camilo Lima 328795713/17
 Hinez Christine Tocantins Penna Araújo 328886713/84
 Helido Quadros de Menezes 333313313/25
 Ivan Sales Ferreira 328886613/09
 Izabel de Azevedo Marques 328796113/09
 Iracema da Luz Costa Farias 328796513/25
 Ison Miranda dos Santos 328889113/09
 Isabel Chagas Pinheiro 328296813/92
 Izidorio Acacio da Silva Lima 328296813/92
 Iversân Marcos Macedo de Oliveira 333361913/50
 Inaura Alves do Nascimento 333362213/92
 Izabela da Silva Nascimento 333362113/09
 Izabela Ferreira Diniz 333513513/09
 Jaqueline do Socorro Silva Nazaré 333511813/09
 Josiane Rose Lopes Afafe 333512313/68
 Jorgimar dos Santos Alves 333513113/76

Jones Ferreira de Moura 328840613/09
Joelson Barros da Costa 328841113/76
Jefferson Pantoja Corrêa 333349113/92
Josiane Palheta Nunes 328795213/09
José Nazareno da Silva 328796613/09
Joana D'Arc das Neves 328886113/92
Jaqueline Andréa Leão Almeida 328303013/09
Jorgeana Moreira Assis Ribeiro 328794713/41
João Marcos Cabral da Silva 328302713/09
José Maria Nobre dos Santos Junior 333346813/41

Juliana de Cássia Navarro Xavier 328305713/25
Janete Mesquita Quaresma 328298113/76
Jocilene Souza dos Santos 333338313/17
Joaquim Batista Barros 328298213/50
José Ricardo Gomes Alves 328790513/92
José Oliveira da Silva Junior 328297713/92
Josiel Freitas Santos 328297813/76
Jonas Coelho de Azevedo 328305013/50
Josiel do Vale Chagas 328305313/09
Jurdel Anderson Ribeiro de Souza 333337713/76
Jacelino Ferreira Oliveira 333365413/76
Jaqueline de Nazaré F. Nascimento 328266013/09
Joyclane Amorim da Cruz 328789713/41
Jefferson Celestino da Costa 333356613/41
Jorge Williams Araújo Corrêa 333325813/41
Jamilson Doria Monteiro 32878813/50
Jayme Pinheiro da Costa 333355713/50
João Batista dos Santos Bentes 328788713/76
Jonamar da Silva Rodrigues 328269213/33
Jean Carlo Andrade Corrêa 328789213/33
Jean Pierre Ferreira Corrêa 328268113/84
Joaquim Carlos Dias Pantoja 328268313/41
Kátia Arrais Santana 333312613/09
Kellen Cristina Miranda de Souza 333344813/09
Keila Simone Ferreira Quadros 333312513/17
Katya Solange Alves Oliveira 328296013/41
Katia Queiroz Alexandre 328269513/84
Leda Rejane de Souza Soares 333326813/17
Liz Claudio de Melo Guimarães 333342513/09
Leonardo Amorim Lima 333325013/92
Luz Marcelo Aracaty Miranda 333341313/76
Lucivaldo Ferreira Martins 328793413/25
Leonardo José da Silva Inácio 333336313/76
Luis Fernando Araújo do Nascimento 333337913/33
Luz Augusto Alves Ataliba 333336613/17
Livia Maria Almeida da Silva 328792313/76
Lucilene Maciel Teixeira 328797713/68
Luciano de Araújo Albuquerque 328797413/17
Lourival Torres Takada 328888413/84
Lindivaldo Ferreira Fonseca 328841513/39
Lana Jerusa Portal Miranda 328795113/25
Luis Augusto Ribeiro Farias 328796013/17
Luciano Arruza Carvalho 328886413/33
Luciene de Fátima Carrera da Costa 328794813/25
Leide Bianca Ferreira Silvestre 328303913/41
Luciana Campos Neri 328887113/68
Luiza Mac-Dovel Ribeiro 328887613/76
Leonardo Robyson Viana Brito 333346413/17
Lucileia Sales de Azevedo 333344313/92
Leila Farias de Aviz 333344613/33
Lucilene Mendes Brito 333346313/33
Luiz Fabio Sampaio Pinto 328296613/33
Luiz Antônio Da Serra Gonçalves 328304413/09
Luciana dos Santos Pinheiro 333363013/09
Leyde Mary Soares Jardim 333362713/09
Luciana Oliveira Monteiro 328268413/25
Luis Clério Oliveira Brito 328267913/68
Luiza Patrícia de Almeida Ribeiro 333361613/41
Marco Antônio Ramos Barbosa 328788513/09
Maria Jaes Ribeiro 333326113/41
Micheli Cristina Rodrigues da Silva 328269413/09

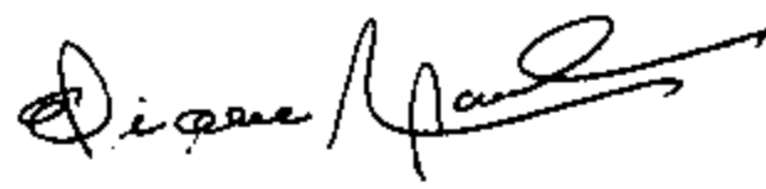
Maria do Socorro Ferreira de Araújo 333356313/09
Marcos Antonio Ferreira Barbosa 333333913/41
Marlene Oliveira Martins 333363413/25
Marcelo Amaral Ferreira 333362513/33
Maria de Nazaré da Silva Gomes 328789513/84
Mônica Ferreira dos Santos 328268513/09
Maria Cristina Ribeiro Cardoso 328303213/76
Mirian Débora Melo Ribeiro 333360713/50
Márcia Ferreira Cunha de Souza 328305913/92
Monique Danielle Nascimento Moura 333337113/84
Maria Lucilene Candeira dos Santos 333334513/92
Mauro Sérgio Abreu dos Santos 328297013/17
Marcelo da Silva Santos 328305613/41
Maria Raimunda dos Santos Trindade 333346513/09
Maria Joana Cardoso Baia 328796913/50
Marlene Cardoso Baia 328797013/92
Marcilene dos Santos Soares 333349313/50
Michel Felgueira da Ponte Lemos 333348413/68
Milton Barbosa Felix 333349613/09
Maurício Ferreira Ribeiro 328887413/09
Mario Jorge Oliveira de Oliveira 328887713/50
Michele Felgueira da Ponte Lemos 328886213/76
Milena da Silva Leal Ramos 328888813/09
Maria do Livramento da Silva 333348313/84
Milton Ronaldo Brasil Melgaço 333347713/33
Marcos Antonio Pinheiro Munhoz 333344913/84
Merisela Souza Pereira 333312413/33
Maria Lucinete dos Santos Beltrão 328798313/09
Mauricea Vasconcelos Sampaio 328798113/41
Mário Conceição Santos Pereira 328796213/84
Maria de Fátima do Rosário Varela 328887813/33
Marialva Sousa Costa 333348213/09
Maria Rosário Miranda Araújo 328793013/09
Marta Raimunda Pena de Souza 328791513/68
Márcia Regina Nylander Silva 333337613/92
Maria de Fátima Oliveira Barros 333336713/09
Michele Costa dos Santos 328799213/09
Maria de Nazaré Peixoto dos Santos 333339813/09
Max Krenildo Gonçalves Lopes 333312113/09
Marco Antonio Cardoso Semblano 333312513/25
Mário Gonçalves Lopes 333325613/84
Mansel Raimundo P. Gemaque Junior 328793513/39
Mário Henrique Guimarães da Paixão 328793813/50
Mansel Junior de Almeida Fontes 333335813/09
Maurício Costa Melo 328792913/68
Marcos Yochine Lima Sakai 333313213/41
Mauro Rosemberg de Melo Souza 333338813/25
Meyromar do Socorro de Melo Ferreira 333334413/09
Nazareno da Silva Rodrigues 333362413/50
Neila Lucas de Souza 328790013/84
Nara Sueli dos Santos 328305113/33
Neirilene Ribeiro Almeida 328306013/25
Neisara Maira Tente de Moura 328885913/76
Neusa Cardoso da Silva 333346713/68

Nice Cristina de Souza Meireles 333513313/33
Osvaldo Sacramento Marques Junior 328789413/09
Odineia da Silva Sousa 333338013/76
Odenilson da Silva Sousa 328297613/09
Patrícia Dias da Silva 328269613/68
Paula Edson de Paula Carvalho 328789913/09
Patrícia Clenis Gomes Alves 33335913/92

Paulo Sérgio de Oliveira Gama 328790213/41
Paulo Roberto Vidal de Santana Filho 328296213/09
Patrícia Santos da Silva 328840813/76
Paula de Oliveira Bahia 333312613/09
Patrícia da Conceição Macedo Ramos 333336113/09
Priscila Gorette de Lima de Sousa 333511913/84
Pedro da Costa Cabral Filho 333513413/17
Pedro Damiano de Brito Dias 328799113/17
Quédima Cardoso da Silva 328795913/84
Robert César Alves Silva 333340413/84
Rosivaldo Maciel de Oliveira 328799013/33
Ricardo Alexandre Maia Paixão 333312313/50
Rosil Márcia dos Santos Pantoja 333342813/50
Rosângela Botelho da Silva 333326213/25
Rosivaldo Carlos Souza 333338113/50
Raimundo Nonato Rodrigues da Silva 328792213/92
Regiane Nascimento de Assunção 328796413/41
Ricardo Sousa da Costa 328887513/92
Ricardo Alexandre Barros Rodrigues 328841413/17
Robson Monteiro do Valle 328795613/33
Rosane Nascimento de Azevedo 333347613/50
Ronilson Pinto de Abreu 333348013/33
Ronaldo Adriano Conceição de Araújo 328797113/76
Robson Corrêa Santos 328796813/76
Reginaldo Nazare de Jesus Lima 328888013/50
Roseliza Velloso Bastos 333345813/76
Roberto Ferreira Mendes 328303513/17
Ricardo Augusto Sampaio de Oliveira 328296513/92
Regis Rubian de Jesus Soares 328790113/68
Rita de Jesus Ferreira Pereira 328295613/68
Roberta Bandeira do Carmo 328298313/33
Ronald Figueiredo Garcia 333365113/25
Roseli Moraes das Chagas 328268913/33
Reginaldo Freitas de Sousa 333355113/33
Renato Akira Lima Sakai 333324613/09
Raquel Torres da Silva 333324513/25
Silvio Santos Sales 328841813/41
Silvio Antônio da Silva 333512413/41
Solange Coelho Alves 333342013/09
Sheila do Socorro G. das Neves 333346013/92
Samara Costa Mussio 333313013/84
Salde Lima da Silva 328840513/25
Silvio Santana de Araújo 333348813/92
Sérgio Gomes da Silva Junior 328888113/33
Sandro Leonardo Santos Carvalho 328794913/09
Socorro Sousa da Costa 333313413/09
Sônia Mac-Dovel Ribeiro 333348913/76
Sylvia Carla de Souza de Jesus 328303313/50
Sônia Santana de Araújo 328794513/84
Silvana Martins Paixão 333343713/41
Selma Amorim da Silva 328297313/68
Sueli do Socorro de O. Monteiro 328305213/17
Silvio Cezar Nascimento Santos 333347213/25
Simone Cantão Guimarães 33334713/50
Sônia Maria Ferreira Mendes 328304713/50
Silvana Tavares Moraes 333334913/17
Sara de Almeida Cardoso 333335713/25
Simone Maria da Silva Oliveira 328269313/17
Sylvia Cristina Pantoja 333355413/09
Sirley de Nazaré Santos de Souza 333325513/09
Silvio Andrade Menezes 333324813/76

Tatiane dos Santos Barros 328798913/09
Tatiana do Socorro Rodrigues da Silva 328841213/50
Tatiane do Socorro da Costa 333347313/09
Theodoro Nogueira da Silva Filho 333361013/50
Telma Lucia Martins Leal 333335213/17
Taina Oliveira dos Santos 328267813/84
Taissa Alexandrina Santos Nunes 328270013/84
Telma Arlene Pontes de Azevedo 333348113/17
Ulisses Santos de Carvalho 328791613/41
Vasques Abraão Alves Monteiro 333312813/68
Valéria Nascimento de Queiroz 328268213/68
Valdiléia Essashika Farias 328296513/50
Walter Silva Santos 328793313/41
Valéria Maria Gomez Neves 333337013/09
Zilda Viviane Corrêa de Oliveira 333342313/41

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.



Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza da 29ª Zona Eleitoral,
em exercício

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 003/95

A Bacharel Maria SOARES PALHETA,
Juíza da 29ª Zona de Belém, em exercício, por
nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar
possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições
eleitorais:

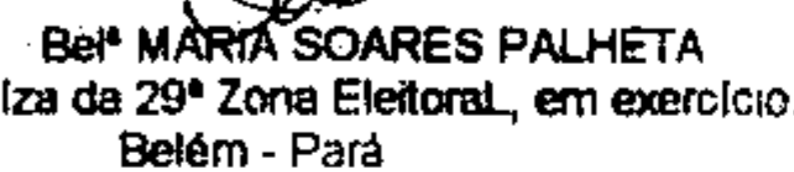
- Adalberto Caldas dos Santos 319749613/17
- Adelson Conceição do Nascimento 319823413/41
- Adolfo Araújo Chaves 319810713/09
- Adriana Cristina da Costa 319765613/50
- Adriano José Oliveira da Silva 319802413/41
- Adriano Pereira Cohen 325793113/41
- Alan Ricardo Moreno 325914513/41
- Alcino Gonçalves de Castro 325914813/92
- Alcione Helena Barata Naiff 320033613/68
- Alessandra Marques Coelho 319803813/41
- Alexandre Alcântara Chaves 319808713/25
- Alex Leão Dias 319801813/09
- Alex Neiva Henriques 319822513/50
- Alex Marcelo Costa dos Santos 325792013/92

- Alex Nazareno Rodrigues 325922413/84
- Alex Ribeiro Pimentel 319811013/09
- Amaury Alves dos Santos 325790713/17
- Ana Claudia Caldas dos Santos 325918513/33
- Ana Claudia de Souza Saraiva 319747413/09
- Ana Paula Cardoso Gomes 325915313/50
- Ananias Rocha da Silva 319823013/17
- Anderson Carlos Martins Oliveira 319801213/09
- Andrea da Silva Garcia dos Santos 319809813/84
- Andrea Jianny Leão Dias 325805513/09
- Andre Martins da Silva 325792713/68
- Andreza Franco Aires 325919213/68
- Andrew Thamy Yamane da Silva 325917013/50
- Angela dos Santos Pereira 319749513/33
- Antonia da Conceição Neves 320034913/84
- Antonio Alacoque Campos Neto 325792313/33
- Antonio Marcos Mendes do Rego 319824013/92
- Antony Nelson Costa da Silva 325921813/33
- Arnaldo Tavares Neves Junior 319824213/50
- Artur Ceazar Jordão da Costa 325917713/25
- Alcideir Moura Campos 325917313/09
- Augusto Rodrigues dos Reis 325914713/09
- Auréliis Castro Araújo 325919013/09
- Benjamin Alvim Rodrigues Moraes 325792813/41
- Camila Silva Souza 325806113/41

- Carlos Alberto da Mata Veloso 319801613/33
- Carlos Alberto da Silva Souza 319801713/17
- Carlos Andre Santiago e Souza 325917213/17
- Carlos Silvestre Monteiro Cardoso 325916113/68
- Carmem Correia do Nascimento 319803413/17
- Charles Adalberto Gomes Damasceno 325806413/92
- Claudemir Tomkewitz Queiroz 317457713/68
- Cleosson Cristiano Barbosa Lamarão 325918413/50
- Cleverson Adriano Tromps Matos 325792613/84
- Cristiane Araújo da Silva 319801513/50
- Danielle Rufino Pinheiro 319749013/25
- Danily Sena dos Santos 325918313/76
- Denise Santana Sampaio 325807513/41
- Diana Elizagela Evangelista Palheta 319836513/09
- Diva Rabeio Ferreira 319835613/17
- Domingos da Silva Borges 319823313/68
- Doriana da Conceição Costa Navegant 325912913/25
- Edimir Albuquerque das Chagas 320031813/84
- Edivaldo Oliveira Borcem 325916313/25
- Edson Moreira da Costa 325917613/41
- Edson Rodrigues da Silva 317458013/68
- Eduarda Marina Souza do Nascimento 319802813/76
- Elaine Gonçalves Almeida 319748613/41
- Elaine Cristina Lira das Dores Carvalho 319807813/33
- Eleres Silva da Costa 319802613/09
- Eliel Felix Vaz 325919113/84
- Eliel Gomes da Silva Junior 325791113/09
- E. Lisângela Borges de Lemos 325912313/33
- Elisângela Gonçalves Pereira 325807213/09
- Eliselma da Silva Pena 319825413/92
- Emerson Costa Rosa 319801913/84
- Emerson Farias Alves 319749313/76
- Enderson Cardoso Barreira 325917513/68
- Enildo Monteiro Cordeiro 325916413/09
- Erica Micheline de Sousa Silva 319802713/92
- Fernanda Silva Araújo 325916613/76
- Fernando Pantoja da Costa 319748113/33
- Francildo de Oliveira Sampaio 325793013/68
- Francisco Aurelio Siqueira Gonçalves 325792513/09
- Francisco Carlos dos Santos Sousa 319747713/50
- Geraldo da Silva Souza 325913813/17
- Gilmar Adriano Assunção Sarges 325913213/25
- Gilson Pinheiro dos Santos 325918013/25
- Gilene Samara Silva Brito 317457413/17
- Giseli da Silva Barbosa 319801313/92
- Gleice de Araújo Pimentel 325914113/17
- Gleidson do Socorro da Luz Sales 319749913/68
- Helane Cristina Santos da Silva 319808113/33
- Herediano Costa Junior 325915713/84
- Herlon dos Santos Abreu 325918813/84
- Iramar da Graça Ramos 325915613/09
- Ismael Vieira de Paula Junior 319823613/09
- Ivanete da Conceição Leal 319765313/09

- Jacivaldo Pereira Melo 325916013/84
- Jackson Hardy Gomes Martins 325804913/50
- Jackson Henrique dos Santos Simão 325922113/33
- Jailson Quadros Furtado 319822813/09
- Jane Andreza Assunção Sarges 325806913/09
- Jean Marcel Campos Fernandes 325917413/84
- Jefferson Nonato Fernandes de Oliveira 319748713/25
- Joana Célia Rodrigues Moraes 325793213/25
- Joao Bosco Correia Monteiro 319803513/09
- Joao Paulo Pereira Raiol 325917913/92
- Joelma Souza Lima 325915013/09
- Jonas Santos Gama 32591913/50
- Jorge Nazareno Veloso Alves 325806313/09
- Jorge Santana de Souza 319801013/41
- Josaphat Aranha de Vasconcelos Neto 319785013/68
- José Andre de Lima Junior 320033313/17
- José Francisco Meireles Aleixo Junior 320032413/25
- José Maria Teixeira dos Santos 325790613/33
- José Reginaldo Dias de Araújo 319822713/17
- José Ribamar Soares da Silva Junior 319810113/17
- Josiane Olegaria Raiol 325792113/76
- Leandro de Jesus Mafra 325805213/50

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no
lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório
da 29ª Zona Eleitoral, aos deztois dias do mês de janeiro, de um mil
novecentos e noventa e cinco. Eu ACÁCIO FERNANDO DE BRITO,
ELLERES, Escrivão o subscrevi.


Belª MARIA SOARES PALHETA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em exercício.
Belém - Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC/TRT/Nº 93/95 Belém, 27 de janeiro de 1995
DE: Secretário de Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpr-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 02.02.95 - QUINTA-FEIRA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

01. PROCESSO TRT A Reg 9022/94. AGRAVANTE: ROMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Napoleão. AGRAVADO: EDIANA GOMES DO REGO. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. Impedido: Drª Rosita Nassar.
02. PROCESSO TRT A Reg 8960/94. AGRAVANTE: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: MARIO GAMA DE MEDEIROS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. Impedidos: Drs. Domenico Falesi e Odete Alves.
03. PROCESSO TRT A Reg 9693/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES E OUTROS E ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
04. PROCESSO TRT A Reg 9695/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: ASSUNTA MARIA FIEL CABRAL E OUTROS E ESTADO DO PARÁ - SEAD/SEPLAN. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
05. PROCESSO TRT A Reg 9694/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA DE JESUS ARAÚJO E OUTROS E FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
06. PROCESSO TRT A Reg 9692/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA E FUNDAÇÃO. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
07. PROCESSO TRT A Reg 9566/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: SILVIA REGINA DE SOUZA CASTRO E OUTROS E MEMOPA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
08. PROCESSO TRT A Reg 9586/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: DILSON DA CUNHA E OUTRO E ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
09. PROCESSO TRT A Reg 9573/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES NASCIMENTO E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
10. PROCESSO TRT A Reg 9564/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: JOCEINEIDE DA SILVA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
11. PROCESSO TRT A Reg 9561/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: SEBASTIÃO SERRA DE SIQUEIRA PENA E OUTROS E SECRETARIA DE JUSTIÇA - SUPERINTENDÊNCIA SISTEMA PENAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
12. PROCESSO TRT A Reg 9565/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: MOCIR DIAS MELO E ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
13. PROCESSO TRT A Reg 9562/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS E FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
14. PROCESSO TRT A Reg 9427/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: OSORIAS CORDEIRO DE LIMA E OUTROS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
15. PROCESSO TRT A Reg 9560/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: PEDRO DE BARROS FERREIRA E OUTROS E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.
16. PROCESSO TRT A Reg 9435/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: NEUMA NOGUEIRA DOMINGUES E ESTADO DO PARÁ - MEMOPA. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

17. PROCESSO TRT A Reg 9452/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

18. PROCESSO TRT A Reg 9453/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS E FUNDAÇÃO TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

19. PROCESSO TRT A Reg 9465/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: CENILDA FERREIRA CARVALHO E ESTADO DO PARÁ - FBESP. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

20. PROCESSO TRT A Reg 9434/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: NILZA MARIA SARMENTO DA SILVA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

21. PROCESSO TRT A Reg 9444/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: JOSÉ ELI DA COSTA E OUTROS E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ E OUTROS. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

22. PROCESSO TRT A Reg 9443/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: MIRIAN DA SILVA RIBEIRO E ESTADO DO PARÁ - SUSIFE. RELATOR: Juiz Domenico Falesi. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

(G.Reg. 360)

PROCESSO TRT Nº 4.144/93
RECORRENTE: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro.

RECORRIDA: MARIA EREMITA RIBEIRO
Advogado: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo.

DESPACHO

- I - O recurso está em ordem e consideram-se atendidos os pressupostos comuns de admissibilidade.
- II - A empresa manifesta seu inconformismo com a decisão que a condenou ao pagamento do Plano Verão-URP/FEV/89 e consectários. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.
- III - O Exceção Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade de dispositivos da Lei 7.730/89 cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o Colendo TST revogado o Enunciado nº 317.
- IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 19 de janeiro de 1995.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 6782/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÔO DE BELÉM
Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ e OUTROS
Adv.: Dra. Débora de Aguiar Queiroz

DESPACHO

- I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade e está fundamentado.
- II - A hipótese gira em torno da liberação dos depósitos do FGTS em decorrência da mudança de regime. Inconformada, a União recorre de revista, renovando a arguição de incompetência da Justiça do Trabalho. No mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com transcrição de fls.141, a recorrente conseguiu demonstrar a configuração da divergência jurisprudencial, razão por que admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de janeiro de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 10.809/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 8º BEC
Adv.: Dr. Adão Passa da Silva

RECORRIDA: SALÉCIO FELÍCIO e OUTROS
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

II - Inconformada com a decisão que autorizou o saque dos depósitos do FGTS em decorrência da mudança de regime, a UNIÃO recorre de revista, renovando a tese de incompetência da Justiça do Trabalho. No mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a transcrição de fls. 77/78, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de janeiro de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 6796/93

RECORRENTE (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador: Dr. Rosemário Salgado Canto Filho

RECORRIDO (S): RENAUSTO ALVES AMANAJÁS E OUTROS
Advogado: Dr. Derival L. de Souza Neto

DESPACHO

O recurso de fls. 123/126 encontra-se em ordem, sendo a autarquia beneficiária do Decreto-Lei 779/69.

Não se conforma a recorrente com o v. Acórdão nº 7331/94 que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, deferiu aos reclamantes diferenças salariais decorrentes do Plano Collor, retirando a limitação imposta na condenação.

Com a transcrição do Enunciado nº 315 do Colendo TST, a fls. 124, considero evidenciado o pressuposto contido na alínea "a" do art. 896 da CLT, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 20 de janeiro de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 02/95

REGULAMENTA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/94, QUE FIXOU A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, ADAPTANDO-O AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1975, DO CONGRESSO NACIONAL.

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 2º, da Constituição Federal, de que a remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislação, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 51/94, desta Assembléia Legislativa estabeleceu a remuneração dos Deputados Estaduais, para a 13ª Legislatura, que se iniciará em 1º de fevereiro de 1995, constituída de subsídio e representação, obedecendo ao disposto no aludido art. 27 § 2º, da Constituição Federal e no Decreto Legislativo nº 53, de 1º de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que, posteriormente, o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo nº 7 de 19 de janeiro de 1995, publicado no D.O.U. de 23 de janeiro de 1995, dispondo sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que, respeitado o princípio contido no Decreto Legislativo nº 51/94, e obedecendo ao disposto no art. 27, § 2º, da Constituição Federal, há necessidade de ser regulamentado o aludido Decreto Legislativo nº 51/94, para adaptá-lo aos termos do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, do Congresso Nacional;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Pará edita a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Obedecido o disposto no Dec. Legislativo nº 51/94, os termos do Dec. Legislativo nº 53/93, e resguardado o princípio do art. 27, § 2º, da Constituição Federal, a remuneração mensal dos Deputados Estaduais durante a legislatura que se iniciará em 1º de fevereiro de 1995, constituir-se de subsídios fixo, variável e adicional.

§ 1º - O subsídio fixo, o subsídio variável e o subsídio adicional de atividade parlamentar são devidos, mensalmente, aos Deputados Estaduais, a partir de suas posses.

§ 2º - O valor dos subsídios acima mencionados será equivalente a setenta e cinco por cento (75%) do estabelecido, ao mesmo título, para os Deputados Federais.

Art. 2º - No mês de dezembro, os Deputados Estaduais farão jus à importância correspondente à parcela fixa do subsídio, acrescida das parcelas variável e adicional, em valor proporcional ao seu efetivo comparecimento às sessões realizadas até 30 de novembro.

Art. 3º - É devida ao Deputado estadual, no início e no final previsto para a sessão legislativa, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração.

§ 1º - A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária, convocadas na forma da Constituição Estadual.

§ 2º - Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o Deputado Estadual que não tiver comparecido à quarta parte das sessões ordinárias, durante a sessão legislativa.

§ 3º - O valor correspondente à ajuda de custo não será devido ao suplente reconvoado na mesma sessão legislativa.

Art. 4º - O comparecimento a cada sessão ordinária será remunerado por valor correspondente ao quociente entre a soma dos subsídios variável e adicional e o número das sessões ordinárias realizadas no mês anterior.

§ 1º - Os subsídios variável e adicional serão devidos na sua totalidade:

I - no primeiro mês da legislatura;

II - quando não houver sessão no mês anterior.

§ 2º - Para os fins do disposto ao caput deste artigo, a frequência dos Deputados, a circunstância de ser o mesmo considerado, ou não, como faltoso, obedecerá ao disposto no Regimento Interno.

Art. 5º - O suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o Deputado Estadual em exercício, observado o disposto no § 3º do art. 3º.

Art. 6º - Os valores constantes desta Resolução serão reajustados uniformemente, a partir de 1º de fevereiro de 1995, pela Mesa Diretora na mesma data e no mesmo percentual do reajuste que tenha sido feito pela Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1995.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEA
2ª Secretária

CP 95/3321337-0

(Pat. nº 525, Reg. nº 525, Dia: 31/01/95)